



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 13 de setembro de 2016

Número 176

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 11006/2016:

Exonera, a seu pedido, o Doutor Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo do cargo de assessor do Gabinete 28101

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 11007/2016:

Designação de Gonçalo Miguel Patrício Silva para exercer funções no Centro Nacional de Cibersegurança 28101

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Despacho n.º 11008/2016:

Nomeação para o cargo de Diretor de Serviço de Infraestrutura Informacional do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação, o Licenciado António Manuel Palma Alcobia Portugal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de setembro de 2016 28101

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 11202/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros 28102

Despacho (extrato) n.º 11009/2016:

Designação da técnica superior Maria Manuela Melhorado Oliveira Fernandes para desempenhar o cargo de conselheira técnica, para a área da Cooperação, na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em Paris 28104

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 11203/2016:

Início de mobilidade na categoria da técnica superior Ana Filipa Cintra Reis Ferreira da Cunha 28104

Despacho n.º 11010/2016:

Designação no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária III (DIT III) da Direção de Finanças de Aveiro 28104

Despacho n.º 11011/2016:

Concluído procedimento concursal seleção para chefe de Divisão de Inspeção Tributária II (DIT II) da DF Aveiro, designação do técnico economista assessor António Manuel Pereira Cruzeiro 28105

Finanças e Saúde

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde:

Despacho n.º 11012/2016:

Determina que os membros que integram a Comissão Executiva da Comissão de Avaliação de Tecnologias de Saúde (CATS), bem como os seus grupos de trabalho, têm direito a senhas de presença e a compensação pelas deslocações e ajudas de custo, bem como a uma compensação própria pela emissão de cada parecer que lhes seja solicitado, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS), nos termos especificados no presente despacho. 28105

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Saúde:

Despacho n.º 11013/2016:

Determina o aumento do capital estatutário da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., a subscrever e realizar pelo Estado, no montante total de 19.637.140,00 euros, para fazer face à cobertura da amortização antecipada da dívida bancária resultante da transmissão das posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares de Empresa «Somos Compras», «Somos Contas» e «Somos Pessoas» 28106

Defesa Nacional

Exército:

Despacho n.º 11014/2016:

Promoção ao posto de segundo-sargento RC 28106

Despacho n.º 11015/2016:

Promoção ao posto de Furriel RC 28107

Despacho n.º 11016/2016:

Promoção ao posto de segundo-cabo dos soldados em regime de contrato 28109

Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11204/2016:

Cessação de funções nos serviços desconcentrados de registo, da trabalhadora integrada na carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 28110

Despacho (extrato) n.º 11017/2016:

Renovação da comissão de serviço 28110

Justiça, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Economia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Aviso n.º 11205/2016:

Conclusão período experimental na carreira de Técnico Superior 28110

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho n.º 11018/2016:

Homologação da classificação profissional atribuída à professora Ema Paula Tavares Vitorino de Carvalho e outros 28111

Direção-Geral da Educação:

Despacho n.º 11019/2016:

Manutenção em funcionamento das equipas multidisciplinares da Direção-Geral da Educação 28111

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 11206/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, até 4 horas diárias para assistente operacional, grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para assegurar serviços de limpeza na Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita 28112

Declaração de retificação n.º 905/2016:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 10801/2016, 2.ª série, de 31/8/2016, retifica-se o ponto n.º 1 do Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três (3) postos de trabalho de 4 horas diárias e três (3) postos de trabalho de três (3) horas diárias, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para prestação de serviços de limpeza, categoria de assistente operacional, grau I 28113

Aviso n.º 11207/2016:

Consolidação da Mobilidade na Categoria 28113

Aviso n.º 11208/2016:

Tomada de posse da Diretora 28113

Louvor (extrato) n.º 419/2016:

Louvor ao Diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo 28113

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Contrato n.º 497/2016:

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/187/DDF/2016, celebrado entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e a Federação Portuguesa de Tiro — Eventos Desportivos Internacionais. XXVI Campeonato do Mundo de Field Target 28113

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 11020/2016:

Designa a assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde Anabela Curraladas Moreno Oliveira para exercer funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde 28115

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Aviso n.º 11209/2016:

Torna público que um trabalhador do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., cessou o exercício de funções, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 28115

Aviso n.º 11210/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental de 29 dos trabalhadores que celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira especial de Enfermagem 28115

Planeamento e das Infraestruturas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11021/2016:

Exonera das funções de adjunto do Gabinete o mestre Carlos Alberto João Fernandes. 28116

Economia

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Aviso n.º 11211/2016:

Torna público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade, um técnico de informática, para exercício de funções na Divisão de Gestão das Tecnologias de Informação 28116

Aviso n.º 11212/2016:

Faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade, trabalhadores com a categoria de assistente técnico, para exercício das funções inerentes ao processamento de vencimentos na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação 28116

Aviso n.º 11213/2016:

Torna público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade, um assistente operacional, para atendimento telefónico na Divisão de Apoio à Gestão 28117

Despacho n.º 11022/2016:

Designa o inspetor Paulo António de Jesus Torres, da carreira de inspetor superior, como chefe de equipa multidisciplinar do Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional IV — Coimbra, da Unidade Regional do Centro 28117

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 11023/2016:

Qualificação de organismo de verificação metrológica de doseadoras ponderais de funcionamento automático de LUSOFATOR — Metrologia, Consultoria e Ensaios, L.ª 28117

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso (extrato) n.º 11214/2016:

Reconhecimento da CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª, como organismo de controlo e certificação de produtos agrícolas transformados destinados a serem utilizados como géneros alimentícios (não inclui vinho e leveduras), produtos agrícolas vivos não transformados (não inclui aquicultura e algas marinhas), e alimentos para animais obtidos em modo de produção biológico 28117

Ordem dos Contabilistas Certificados**Acórdão n.º 314/2016:**

Acórdão Notificação de Sanção Disciplinar 28118

Acórdão n.º 315/2016:

Notificação de sanção disciplinar 28118

Acórdão n.º 316/2016:

Notificação de sanção disciplinar 28118

Acórdão n.º 317/2016:

Notificação de sanção disciplinar 28118

Aviso n.º 11215/2016:

Notificação de despacho de acusação 28119

Universidade do Algarve**Aviso (extrato) n.º 11216/2016:**

Cessação de funções por motivo de aposentação, da assistente técnica, Merja Anneli Vaananen Xa Muzavor 28120

Universidade de Évora**Aviso n.º 11217/2016:**

Alteração da designação e plano de estudos do mestrado em Psicomotricidade da Universidade de Évora 28120

Despacho n.º 11024/2016:

Extinção do procedimento relativo ao concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar, área disciplinar de Sociologia, da Escola de Ciências Sociais, aberto pelo Edital n.º 9/2016 (2.ª série), de 6 de janeiro 28121

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 11025/2016:**

Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (60 %), com José Manuel Gomes da Silva André, com início a 01 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2018, com a categoria de professor auxiliar convidado 28122

Despacho (extrato) n.º 11026/2016:

Denúncia do CTFPTI pelo próprio trabalhador João Pedro Sequeira Correia Pargana 28122

Universidade Nova de Lisboa**Aviso n.º 11218/2016:**

Procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa 28122

Universidade do Porto**Despacho n.º 11027/2016:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor auxiliar, decorrente da aprovação do período experimental, com o doutor Paulo Pegado Cortez 28124

Serviços de Ação Social da Universidade de Évora**Despacho (extrato) n.º 11028/2016:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paulo Jorge do Monte Monarca 28124

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Despacho n.º 11029/2016:**

Permissão genérica de condução de viatura afeta ao IPCA. 28124

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extrato) n.º 11030/2016:**

Prorrogação da nomeação em regime de substituição no cargo de diretor dos Serviços Administrativos Próprios da ESSLei 28125

Despacho (extrato) n.º 11031/2016:

Prorrogação da nomeação em regime de substituição no cargo de diretor dos Serviços Administrativos Próprios da ESECS 28125

Despacho (extrato) n.º 11032/2016:

Prorrogação da nomeação em regime de substituição no cargo de Direção intermédia de 1.º grau: diretor dos Serviços Administrativos Próprios da ESTG 28125

Instituto Politécnico do Porto**Declaração de retificação n.º 906/2016:**

Retificação do quadro n.º 2 anexo do Despacho n.º 3382/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 64 (2.ª série), de 1 de abril de 2015, referente ao 2.º ano curricular do plano de estudos da Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia 28125

Aviso n.º 11219/2016:

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto carreira/categoria de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para atividades de suporte à investigação no Centro de Investigação e Inovação em Educação (InEd) e na Unidade de Apoio à Escola Inclusiva (UAEI) 28125

Aviso (extrato) n.º 11220/2016:

Rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por iniciativa do trabalhador 28127

Deliberação (extrato) n.º 1412/2016:

Deliberação do conselho técnico-científico do ISEP sobre delegação de competências no seu presidente Prof. Doutor João Manuel Simões da Rocha 28127

PARTE F**Hospital da Horta, E. P. E. R.****Aviso n.º 70/2016/A:**

Procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho de assistente graduado sénior de Patologia Clínica da carreira especial médica/carreira médica 28128

PARTE G**Infraestruturas de Portugal, S. A.****Despacho n.º 11033/2016:**

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «prestação de serviços de manutenção de instalações elétricas de energia de tração 2016-2017» — compromisso plurianual — despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013 — delegação de competências 28129

PARTE H

Município de Almada**Declaração de retificação n.º 907/2016:**

Retificação do aviso de alteração à estrutura orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Almada 28130

Município de Alvaiázere**Aviso n.º 11221/2016:**

Tabela de Preços que faz parte integrante do Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere 28130

Município de Condeixa-a-Nova**Aviso (extrato) n.º 11222/2016:**

Prorrogação da mobilidade interna 28135

Aviso n.º 11223/2016:

Prorrogação excecional da mobilidade interna 28135

Município de Loulé**Aviso n.º 11224/2016:**

Loteamento sito em Campina de Cima — São Clemente — Loulé 28135

Município de Macedo de Cavaleiros**Aviso n.º 11225/2016:**

Alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca 28135

Aviso n.º 11226/2016:

Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca. 28136

Município de Ourique**Aviso n.º 11227/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas de um técnico superior para o SASCDT 28136

Município de Paços de Ferreira**Despacho n.º 11034/2016:**

Delegação de competências, para os devidos efeitos, na diretora do Departamento da Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Ação Social, Dr.ª Eduarda Clara Mendes Costa Machado. . . . 28136

Município de Ponte de Lima**Aviso n.º 11228/2016:**

Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima e estabelecimento de medidas preventivas. 28137

Município de Porto de Mós**Aviso n.º 11229/2016:**

Mobilidade Interna 28137

Aviso n.º 11230/2016:

Licença sem remuneração 28137

Município de Vila Verde**Aviso n.º 11231/2016:**

Renovação das Comissões de serviço, pelo período de três anos da Dr.ª Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa e Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro, nos cargos de Chefe da Divisão Jurídica e Divisão de Recursos Humanos, respetivamente 28137

Aviso n.º 11232/2016:

Alteração de Júri de procedimento concursal 28137

Freguesia de Marvila**Aviso n.º 11233/2016:**

Listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos (Referências A, B e C), listas de candidatos sujeitos à avaliação curricular e convocatória para as provas de conhecimentos das referências (B, C, D, E, F, e G) 28138

Freguesia da Misericórdia**Aviso n.º 11234/2016:**

Aviso de vacatura de lugar/posto de trabalho 28138

União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)**Aviso n.º 11235/2016:**

Homologação de períodos experimentais do procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 28138

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 11236/2016:**

Procedimentos concursais 28138

Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L.**Despacho n.º 11035/2016:**

Cria o Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Saúde e Intervenção Comunitária no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu 28143

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ambiente e Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

Aviso n.º 11237/2016:

Abertura de concurso com vista ao recrutamento para cargo de direção intermédia de 2.º grau 28144

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Aviso n.º 11238/2016:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar, Rural e Licenciamento 28144

Aviso n.º 11239/2016:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, diretor de Serviços de Investimento 28145

Aviso n.º 11240/2016:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, diretor de Serviços de Controlo e Estatística 28145

Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior**Aviso n.º 11241/2016:**

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau Chefe de Divisão dos Serviços de Apoio Social 28145

Área Metropolitana de Lisboa**Aviso n.º 11242/2016:**

Abertura de Procedimento Concursal para um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação 28146

Aviso n.º 11243/2016:

Abertura de Procedimento Concursal para um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Contratualização e Fiscalização 28146

PARTE I

PARTE J1

Município de Faro**Aviso (extrato) n.º 11244/2016:**

Procedimento concursal para provimento dos Cargos Dirigentes, que a seguir se indicam:
Ref.ª A — Chefe de Divisão de Desporto; Ref.ª B — Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística e Ref.ª C — Chefe de Divisão de Assessoria Jurídica, Fiscalização e Contraordenações (cargos de direção intermédia de 2.º grau). 28146

Freguesia da Misericórdia**Aviso n.º 11245/2016:**

Procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, de dois lugares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, previstos no mapa de pessoal 28146





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 11006/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, exonerado, a seu pedido, o Doutor Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo do cargo de assessor do meu Gabinete, para o qual foi designado pelo despacho n.º 1045/2016, de 4 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de agosto de 2016.

1 de setembro de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

209848827

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 11007/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2013, de 4 de dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 69/2014, de 9 de maio, e ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, designo para exercer funções no Centro Nacional de Cibersegurança Gonçalo Miguel Patrício Silva, como técnico de grau 1, nível 27, em comissão de serviço, pelo período de um ano.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de setembro de 2016.

6 de setembro de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209848332

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho n.º 11008/2016

1 — Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e uma vez terminado o procedimento concursal de seleção para o recrutamento do cargo de Diretor de Serviço de Infraestrutura Informacional do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), cargo de direção intermédia de 2.º grau, o júri que integra o respetivo procedimento concursal propôs fundamentadamente a nomeação do Licenciado António Manuel Palma Alcobia Portugal por o mesmo reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

2 — Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato demonstrou deter competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício da função, possuindo igualmente conhecimento e experiência na área, reunindo as condições exigidas para o desempenho do cargo.

3 — Assim, o Conselho Diretivo no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 136/2012, de 2 de julho, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na reunião de 10 de agosto de 2016, deliberou:

Nomear para o cargo de Diretor de Serviço de Infraestrutura Informacional do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação, o Licenciado António Manuel Palma Alcobia Portugal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de setembro de 2016, ficando autorizado a optar pela retribuição da sua categoria neste instituto, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

A nota curricular do nomeado é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2016.09.06. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

Nota curricular

António Manuel Palma Alcobia Portugal, licenciado em Matemáticas Aplicadas pela Universidade Autónoma de Lisboa em 1990. Ingressou no Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.) em março de 1990 como Técnico Superior de Informática, no Departamento de Informática (DSI), atual Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação (DMSI) colaborando em vários serviços. Desde outubro de 2015 é Técnico Superior Especialista em Estatística. Desde dezembro de 2013 desempenha funções no Serviço de Infraestrutura Informacional (DMSI/II), onde efetua a coordenação informática para o projeto “Censos 2021 — Estudo de Viabilidade” na apropriação de fontes administrativas para o novo modelo censitário. Articula com as diversas entidades da administração pública envolvidas na utilização da aplicação “Codificação de Dados Administrativos”(CDA) para encriptação e transmissão de informação. [2007-2013] No projeto Censos 2011 foi responsável no departamento pela coordenação e gestão do projeto. Articulação com as empresas prestadoras externas para as aplicações e serviços informáticos. [2000-2004] No projeto Censos 2001 foi responsável no departamento pela coordenação e gestão do projeto. [2008-2014] Coordenação da equipa, realização da análise na implementação da arquitetura para o portal Censu-Hub para divulgação internacional de informação dos Censos 2011. [2012-2013] Análise e desenvolvimento dos quadros de exploração de resultados dos Censos 2011. [2007-2013] Coordenação da análise e elaboração dos cadernos de encargos do concurso público para aplicações do Sistema de Recolha eCensos, Sistema de Controlo do Trabalho de Campo e do Sistema de Captura e Reconhecimento Ótico, todas para os censos 2011. [2008-2009] Coordenação de júri de concurso público, tendo elaborado a análise e caderno de encargos para a aquisição e implementação de *software* específico de tratamento e *matching* de nomes e moradas. [2003-2016] Ligação com o Departamento de Recursos Humanos (DRH) no acompanhamento e apoio para as aplicações informáticas de controlo de ponto e processamento de salários. [2003-2009] Responsável pela coordenação, arquitetura e análise do sistema de metainformação composto pelos módulos: Documentos Metodológicos (DMET), Sistema de Nomenclaturas Estatísticas (SINE), Sistema de variáveis (SVAR), Suportes de Recolha (SR), Consulta a Conceitos (CNCC). Desde 1998 assegura a coordenação nacional da transmissão de dados estatísticos ao Eurostat, como ponto de contacto entre o INE e o Eurostat para a implementação da transmissão eletrónica de dados — EDAMIS. Realiza atividades de monitorização e atualização das estruturas de dados enviados. Contribui para a definição e implementação de regras na produção das estruturas de dados, nomeadamente com a adequação aos *standards* SDMX. Promove e apoia a utilização das infraestruturas implementadas na transmissão eletrónica de dados. [1990-1998] Responsável pela coordenação e análise dos projetos de suporte ao Inquérito Anual às Empresas Industriais (IAPI), ao Inquérito Mensal às Empresas Industriais (IMPI), ao Sistema de Licenciamento e Obras Públicas (SIL), e ao Índice de Preços na Produção (IPPI). [1993] Colaboração na análise e desenvolvimento para a exploração de resultados do projeto Censos 1991. [2004-2007] Coordenador de equipa de projeto na dependência direta da Direção do Departamento de Sistemas de Informação. [Agosto 2000-2004] Coordenador do Gabinete dos Censos 2001 do Departamento de Sistemas de Informação. [Outubro 1998-julho 2000] Serviço de Inovação e Qualidade do Departamento de Sistemas de Informação. [Março 1990-setembro 1998] Coordenador do núcleo de estatísticas da indústria no Serviço de desenvolvimento do Departamento de Sistemas de Informação. [2007-2016] Desempenhou atividades de formação sobre os Sistemas de Metainformação em diversas ações para equipas de técnicos de institutos nacionais de estatística estrangeiros, entre os quais Brasil, Sérvia, Moldávia, Bósnia e Croácia. [2005] Formador da componente de Sistemas de Informação da 1.ª edição do curso “Desenvolvimento de Aptidões para Realização de Inquéritos” (DARI) organizado nos meses de junho a julho de 2005 pelo Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.). [2007-2013] Formador de 4 ações do curso de “Integração de conhecimentos” — módulo de Sistemas de Informação que pretende proporcionar conhecimentos sobre os Sistemas de Informação que concorrem para o processo produtivo do INE. Efetuou a coordenação e representação como especialista e delegado do INE em grupos de trabalho (WG) e projetos internacionais, entre os quais: * WG EVUG — *Edamis Validation User Group/GLC — Group of Local Coordinators*; * WG Standards — *Preparing all dossiers in the area of data and metadata standards*; * Expert Group Standardisation — *Preparation of European Statistical System (ESS) Standards*; * WG EDAMIS — *Electronic Data files Administration and Management*

Information System; * WG SDMX — Statistical Data and Metadata Exchange; * WG Metadata — Management and Standardization of Statistical Metadata; * WG STNE — Statistics, Telematic Networks and EDI; * WG SISAI — Statistical Information Systems, Architecture and Integration; * WG PRODCOM — Statistics on the Production of Manufactured Goods — Community Production [1996]; * [2009-2014] European Statistical Project (ESS) Census-Hub; * [1996-2000] European Statistical Project (ESS) TELER; * [1998-2000] European Statistical Project (ESS) DATAMED; * [1997-1998] European Statistical Project (ESS) EDIFLOW.

209848779

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11202/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 1 de agosto de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Tendo em conta que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequasse às funções ou posto de trabalho em causa, foi dado cumprimento ao referido procedimento prévio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro (Processo 38649).

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho — Desempenho de funções na Direção-Geral da Política Externa — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Acompanhamento e análise da situação de política interna, da situação económica e das relações externas dos países da área geográfica Médio Oriente e Magrebe;

Acompanhamento da política desenvolvida pela União Europeia com estes países e territórios;

Preparação e acompanhamento de encontros e visitas bilaterais com os países da área geográfica do Médio Oriente e Magrebe, incluindo a coordenação de pastas;

Preparação e acompanhamento dos processos relacionados com a negociação, conclusão e denúncia de acordos bilaterais com países da área geográfica do Médio Oriente e Magrebe;

Estudo, elaboração de pareceres, acompanhamento do expediente relativo aos assuntos de caráter político e económico, bem como a preparação e envio de instruções às missões diplomáticas portuguesas dos países da área geográfica do Médio Oriente e Magrebe;

Coordenação e acompanhamento dos trabalhos e participação de Portugal no Diálogo 5+5, Fórum do Mediterrâneo, bem como o acompanhamento do Processo de Paz no Médio Oriente, da União para o Magrebe Árabe, Liga dos Estados Árabes, Organização da Cooperação Islâmica e Conselho de Cooperação do Golfo;

Preparação e acompanhamento dos Grupos de Trabalho Magrebe/Maxereque (MaMa) e Médio Oriente e Golfo (MOG);

Preparação de cimeiras bilaterais, comissões mistas, comissões bilaterais e consultas políticas.

6 — Local de trabalho — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

7 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE para 2016), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

8.3 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.4 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: Licenciatura em Relações Internacionais e/ou Ciência Política e/ou Estudos Europeus.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em www.portugal.gov.pt/ ministério dos negócios estrangeiros-sobre o ministério-avisos sobre procedimentos concursais, o qual deverá ser dirigido à Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. Marcelo Vaultier Mathias, Diretor de Serviços de Médio Oriente e Magrebe;

1.º Vogal efetivo, Dr. Gonçalo Silvestre, Primeiro Secretário de Embaixada, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo, Dra. Isabel Ramalho, Técnica superior;

1.º Vogal suplente, José Morujo, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente, Dra. Filipa Cornélio da Silva, Técnica Superior.

12 — Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, sem consulta, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

1) Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Direção-Geral de Política Externa;

2) Assuntos de natureza político-diplomática e económica incluindo a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e a Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) relativos aos países e territórios do Médio Oriente e Magrebe;

3) Assuntos no domínio da segurança e defesa, execução da política externa portuguesa no plano das relações bilaterais e multilaterais na área geográfica do Médio Oriente e Magrebe;

Legislação recomendada (não dispensa a consulta das respetivas alterações no *Diário da República*):

Convenção de Viena Sobre Relações Diplomáticas;

Convenção de Viena Sobre Relações Consulares;

Constituição da República Portuguesa;

Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na redação em vigor);

Lei Orgânica da Direção-Geral de Política Externa (Decreto Regulamentar n.º 11/2012, de 19 de janeiro);

Portaria 31/2012, de 31 de janeiro;

Despacho 3443/2012, de 8 de março;

Portaria n.º 94/2014, de 11 de fevereiro;

Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho de 8 de dezembro de 2008 que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares. <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32008E0944>;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/88 — Instruções para a segurança nacional, salvaguarda e defesa das matérias classificadas — SEGNAC 1

https://www.gns.gov.pt/media/1356/segnac_1_doc_.pdf;

Estatuto Profissional dos Funcionários do Quadro do Serviço Diplomático (Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na redação em vigor);

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro — Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública.

Bibliografia recomendada:

Ministério dos Negócios Estrangeiros — <http://www.portugal.gov.pt/pt.aspx>

União Europeia — Ação Externa — http://eeas.europa.eu/index_en.htm

ONU — <http://www.un.org/>

Banco Mundial — <http://www.worldbank.org/>

WTO — <https://www.wto.org/>

Pinto, Maria do Céu (Coord.) (2012), *O Islão na Europa Face ao Islão Global: Dinâmicas e Desafios*, Diário de Bordo, Lisboa.

Pinto, Maria do Céu (2006), *O Islão na Europa*, Prefácio, Lisboa.

Pinto, Jaime Nogueira (2015), *O Islão e o Ocidente: A Grande Discórdia*, Dom Quixote, Lisboa.

Guedes, Armando Marques (2004), “O Terrorismo Transnacional e a Ordem Internacional”, *Nação e Defesa*, 2.ª Série, n.º 108, pp. 169-197.

Cook, Michael (2000), *The Koran: A Very Short Introduction*, Oxford University Press, USA.

Lewis, Bernard (1997), *The Middle East: A Brief History of the Last 2000 Years*, Scribner, USA.

Reynaert, François (2013), *La Grande Histoire du Monde Arabe*, Librairie Arthème Fayard, Paris.

Smith, Wilfred Cantwell (1957), *Islam in Modern History*, Princeton University Press, USA.

Sivan, Emmanuel (1990), *Radical Islam, Medieval Theology and Modern Politics*, Enlarged Edition, Yale University Press, USA.

Piçarra, Nuno (Coord.) (2013), *A União Europeia segundo o Tratado de Lisboa — Aspectos Centrais*, Almedina, Lisboa.

Said, Edward W. (2004), *Orientalismo: Representações Ocidentais do Oriente*, Livros Cotovia, Lisboa.

Chomsky, Noam (2014), *Iraque — Assalto ao Médio Oriente*, Antígona, Lisboa.

Campanini, Massimo (2007), *História do Médio Oriente: 1798-2005*, Teorema, Lisboa.

12.2 — Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo para o efeito considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação académica;

Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.4 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.6 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do MNE.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

5 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209847936

Despacho (extrato) n.º 11009/2016

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 5 de setembro de 2016, nos termos conjugados do disposto na alínea *b*) do n.º 3 e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, nos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 e junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no uso de competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2.5 do Despacho n.º 1478/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, foi designada a Técnica Superior Maria Manuela Melhorado Oliveira Fernandes para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de Conselheira Técnica, para a área da Cooperação, na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em Paris.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 5 de setembro de 2016.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Manuela Melhorado de Oliveira Fernandes.
Ano de nascimento: 1969

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Relações Internacionais pelo Instituto de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (1987-1991); Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento — Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (Parte Escolar — 2013-2015); Pós-Graduação em Direito Europeu em Ação pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2011-2012); Mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa (Parte Escolar — 1992-1993); Pós-Licenciatura em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa (1991-1992).

Formação complementar relevante: (2010-2011) Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — Instituto Nacional de Administração.

3 — Experiência profissional:

Desde 1 de outubro de 2015 — Diretora de Serviços da Sustentabilidade Empresarial na Direção-Geral das Atividades Económicas, com atribuições de organização e coordenação dos serviços no desenvolvimento e adoção de iniciativas e instrumentos relativos ao desenvolvimento sustentável, no âmbito do Ministério da Economia; na definição e adoção de políticas económicas no quadro da economia circular; e ainda, na definição de políticas setoriais na área da responsabilidade social das empresas, assegurando, entre outros, o papel de ponto de contacto nacional para as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as empresas multinacionais; 2013-2014 — Chefe de Divisão da Política Comercial Externa na Direção-Geral das Atividades Económicas tendo a seu cargo o acompanhamento da política comercial europeia, bem como, o acompanhamento da atividade de diversas organizações internacionais económicas (OMC, OCDE e UNCTAD — vertente comércio); 2011-2014 — Técnica Superior na Direção-Geral das Atividades Económicas, acompanhando e coordenando a participação nacional nas atividades do Comité do Comércio e do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio da OCDE; 2001-2011 — Sócia-gerente de uma empresa prestadora de serviços, responsável pela gestão administrativa e financeira; 2002-2005 — Consultora de empresas na área da divulgação, promoção e marketing internacional de produtos agroalimentares; 2000-2001 — Chefe do Serviço de Políticas Nacionais e Análises de Mercado no Conselho Oleícola Internacional, tendo participado igualmente no planeamento e execução de ações promocionais desenvolvidas em países não produtores; 1996-2000 — Secretária-Geral da Associação do Azeite de Portugal; 1995-1996 — Técnica Superior no Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural (IEADR),

onde acompanhou e participou nas atividades do Grupo de Trabalho das Políticas e Mercados Agrícolas do Comité Agricultura da OCDE, incluindo o desenvolvimento de um indicador do impacto comercial do apoio dado ao sector agrícola; 1994-1995 — Técnica Superior na Divisão de Política Externa da Secretária-Geral do Ministério da Agricultura; 1991-1993 — Técnica Superior na Divisão de Relações Comerciais Externas do Instituto dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agroalimentar (IMAIAA).

5 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209847936

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11203/2016

Por despacho de 25 de fevereiro de 2016 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, foi autorizada a mobilidade interna na categoria da técnica superior Ana Filipa Cintra Reis Ferreira da Cunha, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos Serviços Centrais, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

6 de setembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209848187

Despacho n.º 11010/2016

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Chefe da Divisão de Inspeção Tributária III (DIT III) da Direção de Finanças de Aveiro, cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 103, 2.ª série, de 30 de maio de 2016, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do inspetor tributário, grau 4, nível 2 Patrick Batista Gomes, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir experiência e formação relacionadas com as atividades a desenvolver, revelando também competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, especificamente na área do cargo a prover.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo chefe da Divisão de Inspeção Tributária III (DIT III) da Direção de Finanças de Aveiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o inspetor tributário, grau 4, nível 2 Patrick Batista Gomes, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

25 de agosto de 2016. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

Nota curricular

1 — Identificação

Nome — Patrick Batista Gomes
Data de nascimento — 25 de junho de 1976
Naturalidade — São Paulo, Brasil

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em contabilidade pela Universidade de Aveiro, com classificação final de 14 valores (2009);

Bacharelato em contabilidade e administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, com classificação final de 14 valores (1998);

3 — Experiência profissional

Chefe de Divisão da Divisão de Inspeção Tributária III da Direção de Finanças de Aveiro, em regime de substituição (2015 — 2016);

Coordenador do Serviço de Planeamento, Gestão e Apoio à Inspeção nos Serviços de Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Aveiro (2014);

Chefe da equipa de auditoria informática nos Serviços de Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Aveiro (2010 — 2014);

Inspeção Tributária exercendo funções nos Serviços de Inspeção Tributária das Direções de Finanças de Aveiro e Porto (2000 — 2010);

Técnico de contabilidade e administração nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Albergaria-a-Velha (1999 — 2000).

4 — Outras funções

Formador e técnico do Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas com Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Moçambique;

Interlocutor da Direção de Finanças de Aveiro no âmbito do Programa Fiscalis;

Formador da AT nas áreas da auditoria informática, ficheiro normalizado SAFT-PT, e-fatura e regime dos bens em circulação.

5 — Formação complementar

Cursos de formação na área técnica fiscal de preparação para concursos e atualização legislativa ministrados pela AT e pela Ordem dos Contabilistas Certificados, destacando os seguintes:

Liderança e Gestão de Equipas;

Workshop relativo a «Compliance risk management»;

Conferência FMI;

Fatura eletrónica — implementação;

1.ª Conferência de Diretores Gerais de Impostos da CPLP;

Workshops — Partilha de boas práticas;

Curso prático sobre utilização de *ACL — Audit Command Language*;

Fundamentação das correções da Inspeção Tributária;

Curso de formação de formadores — CAP.

209847555

Despacho n.º 11011/2016

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Chefe da Divisão de Inspeção Tributária II (DIT II) da Direção de Finanças de Aveiro, cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 104, 2.ª série, de 31 de maio de 2016, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do técnico economista assessor António Manuel Pereira Cruzeiro, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir experiência e formação relacionadas com as atividades a desenvolver, revelando também competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, especificamente na área do cargo a prover.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo chefe da Divisão de Inspeção Tributária II (DIT II) da Direção de Finanças de Aveiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o técnico economista assessor António Manuel Pereira Cruzeiro, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

25 de agosto de 2016. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

Nota Curricular

Nome: António Manuel Pereira do Cruzeiro

Data de Nascimento: 13 de junho de 1957

A. Habilitações académicas

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra — 1978/83 (pré-Bolonha).

B. Atividade profissional

Funcionário da Direção-Geral dos Impostos desde 16 de dezembro de 1986, tendo exercido funções essencialmente nos serviços de inspeção tributária, com o seguinte percurso:

Técnico Economista Assessor (início: 19.12.2008 (DF Aveiro))

Técnico Economista Principal (início: 11.03.2004 (DF Aveiro))

Técnico Economista de 1.ª Classe (início: 20.05.1998 (DF Aveiro))

Técnico Economista de 2.ª Classe (início: 18.01.1990 (DF Coimbra))

Técnico Economista Estagiário (início: 10.05.1988 (DF Aveiro))
Perito Fiscalização Tributária 2.ª Classe (início: 18.03.1988 (DF Aveiro))

Técnico Verificador Tributário (início: 16.12.1986 (DF Porto))

Exercício das funções de Chefe de Equipa da Inspeção Tributária, desde 2004.01.01 até à presente data (designação de chefia efetuada pelo aviso n.º 6804/2005 — DR 2.ª série, n.º 137 de 19.07.2005, renovada anualmente) e substituto do Chefe de Divisão da divisão em que esteve integrado, desde 2007 até à presente data.

Integra desde 1997 a lista distrital de Peritos da Fazenda Pública, constituída nos termos dos n.ºs 11 e 12 do artigo 91.º da Lei Geral Tributária, exercendo as funções de perito da administração tributária nos procedimentos de revisão da matéria coletável.

Antes do ingresso na AT (ex DGCI):

Docente do ensino secundário nas áreas de Economia (7.º grupo), Matemática e Ciências (4.º grupo) e Contabilidades (6.º grupo), nos anos de 1984 (janeiro) a 1986 (dezembro).

C. Formação Profissional

Frequência em inúmeros cursos de formação, relacionados com as áreas que tem desempenhado, bem como nas áreas de gestão e liderança, designadamente:

Gerir com Inteligência Emocional.

Fundamentação das Correções da Inspeção Tributária.

Gestão do Tempo.

Workshops — Partilha de boas práticas.

Conferência FMI.

D. Outros elementos

Participação em “Fiscalis -Multilateral Control” (MLC), com autoridades fiscais espanholas, no âmbito do setor das sucatas.

Inscrito como Técnico de Contas na ex Direção-Geral das Contribuições e Impostos, processo n.º 1015 de 1984, despacho do Exmo Senhor Diretor-Geral de 11.04.1985, publicação no *Diário da República* n.º 193, 3.ª série de 23.08.1985 (atualmente Ordem dos Contabilistas Certificados, membro n.º 11642).

209847685

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde

Despacho n.º 11012/2016

A Comissão de Avaliação de Tecnologias de Saúde (CATS) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), prevista no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, competindo-lhe, genericamente, emitir pareceres e recomendações, apreciar estudos de avaliação económica e propor medidas adequadas aos interesses da saúde pública e do Serviço Nacional de Saúde relativamente a tecnologias de saúde, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS).

Atendendo à elevada especialização e tecnicidade exigida na avaliação de tecnologias de saúde, a atividade a desenvolver pela CATS, no âmbito da apreciação, discussão técnico-científica e deliberação sobre pareceres de avaliação de comparticipação e avaliação prévia de tecnologias de saúde, é imprescindível no atual modelo de organização e contribui decisivamente para o cumprimento dos objetivos do SiNATS e da missão do INFARMED, I. P.

Acresce que o INFARMED, I. P. pretende reforçar a participação nacional no sistema europeu de avaliação de tecnologias de saúde, pelo que importa criar condições para que esta avaliação seja feita de modo adequado, sendo necessário que possa continuar a contar com um sólido sistema nacional de avaliação de tecnologias de saúde, que permita uma discussão alargada dos principais problemas referentes à avaliação de tecnologias por parte dos técnicos mais credenciados, sob o ponto de vista académico e profissional.

A compensação pela prestação de serviços nas comissões técnicas especializadas dos membros que não sejam trabalhadores em funções públicas no INFARMED, I. P., é fixada por deliberação do Conselho Diretivo, dentro dos parâmetros definidos por despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Saúde, nos termos do n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, determina-se:

1 — Os membros que integram a Comissão Executiva da Comissão de Avaliação de Tecnologias de Saúde (CATS), bem como dos seus grupos de trabalho, têm direito, por cada reunião da mesma em que estejam presentes, a senhas de presença nos seguintes termos:

- a) Presidente — 180,00 EUR (cento e oitenta euros);
- b) Vice-Presidente — 160,00 EUR (cento e sessenta euros);
- c) Restantes membros — 90,00 EUR (noventa euros).

2 — Pela emissão de cada parecer que lhes seja solicitado no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS), os membros da CATS têm, ainda, direito a uma compensação própria, a qual é fixada por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. até ao limite máximo de 1.000,00 EUR (mil euros), tendo por base critérios de complexidade técnico-científica da matéria sobre que incide o parecer.

3 — A deliberação referida no número anterior estabelece ainda os prazos para a emissão dos respetivos pareceres.

4 — Quando, no exercício das suas funções, ou por causa delas, os membros da CATS residentes fora da área Metropolitana de Lisboa se tenham de deslocar às instalações do INFARMED, I. P., em Lisboa, têm direito a uma compensação correspondente ao reembolso dos custos de transportes, considerando-se, para este efeito, o valor aplicável às deslocações em transportes coletivos de serviço público, em condições idênticas aos aplicáveis aos trabalhadores que exercem funções públicas.

5 — Os membros da CATS, quando se deslocarem no exercício das suas funções, ou por causa delas, têm direito ao abono de ajudas de custo, nos termos e condições estabelecidos no regime jurídico do abono de ajudas de custo aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

6 — Os montantes previstos nos n.ºs 1 e 2 são atualizados em função das atualizações anuais da remuneração base dos trabalhadores que exercem funções públicas.

7 — Os encargos decorrentes da aplicação do disposto nos números anteriores são integralmente suportados pelo orçamento do INFARMED, I. P.

8 — O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

6 de setembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 7 de setembro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209853613

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Saúde

Despacho n.º 11013/2016

Considerando que a SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., foi criada pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, o qual aprovou os respetivos Estatutos, entretanto alterados pelo Decreto-Lei n.º 10/2011, de 17 de novembro;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., rege-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas naquele diploma e nos seus Estatutos, e pelo respetivo reglamento interno;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro estabeleceu que as posições jurídicas do Agrupamento Complementar de Empresa ‘Somos Compras’, detidas pelo SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH), pelo Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., pelo Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E., e pelo Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., bem como as posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares de Empresas ‘Somos Contas’ e ‘Somos Pessoas’ detidas pelo SUCH, transmitem-se para a SPMS, E. P. E.;

Considerando que as posições jurídicas anteriormente referidas compreendem a universalidade de bens e direitos detidos por cada uma daquelas entidades e afeta ao exercício das atividades em causa, e abrange todo o ativo e passivo, património físico e jurídico e posições em contratos em vigor que integram aquelas universalidades;

Considerando a necessidade de dotar a empresa de meios financeiros para fazer face ao serviço da dívida transmitido para a SPMS, E. P. E., do Agrupamento Complementar de Empresa ‘Somos Compras’; e

Considerando que o Tribunal de Contas recomendou ao Conselho de Administração da SPMS, E. P. E., que diligencie no sentido de garantir que os excedentes de caixa com origem no orçamento do Serviço Nacional de Saúde são utilizados no desenvolvimento da atividade operacional de apoio à prestação de cuidados de saúde;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e do artigo 6.º dos Estatutos da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, determina-se:

1 — Aumentar o capital estatutário da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., a subscrever e realizar pelo Estado, em numerário, no montante total de 19.637.140,00 euros, apenas para fazer face à cobertura da amortização antecipada da dívida bancária resultante da transmissão das posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares em apreço para a empresa;

2 — Mandatar o Conselho de Administração para efeitos de alteração dos Estatutos em conformidade com o presente Despacho e promoção dos competentes registos.

29 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209842865

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11014/2016

1 — Por despacho de 5 de setembro de 2016 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-general DARH, após subdelegação do Ex.º Tenente-general Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo Despacho n.º 8546/2016, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, são promovidos ao posto de Segundo-sargento, na modalidade de diuturnidade, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 270.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Furriéis em regime de contrato a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome
028 I Armas Pesadas/Morteiros		
FUR	03730304	Bruno Manuel Lemos de Sousa Mendes da Silva.
031 I Atirador		
FUR	00528705	Pedro Emanuel de Jesus Neves.
FUR	01491005	Alexandre Filipe Marques Birra.
FUR	04686611	Bruno Ataíde Vilas Boas.
FUR	08853704	João Rui Rodrigues Marques.
FUR	09115309	Nuno Miguel Ferreira Gonçalves.
FUR	09258010	Vítor Manuel Nogueira Marques.
FUR	12394911	Luís Filipe Castro Ribeiro.
FUR	13902506	Rui Fernando Alves Ferreira.
FUR	15016212	Diogo José Caetano da Costa.
033 I Rec Infantaria		
FUR	00577404	Nuno Manuel da Balinha Santos.
059 I Comando		
FUR	15792910	Ricardo Fernando Montes e Pinho.
104 A AA Sistema Mísil		
FUR	02340311	Vítor Guilherme Pedro Sabas.
FUR	03282209	Ricardo Araújo Pereira.
186 A Aquis Objetivos		
FUR	02776310	Francisco Rebelo Rocha.
FUR	05323604	José Luís Coelho Miranda.
FUR	07617904	Mário Daniel de Oliveira Maria.
225 C CC		
FUR	03222910	Bruno Miguel Ribeiro Botelho.

Posto	NIM	Nome
290 C Reconhecimento Rodas		
FUR	05182710	Frederico José Meireles Pereira.
FUR	07436809	Tiago Miguel Barros Bonjardim.
316 E Constr-Electr		
FUR	08521305	Jorge André Dias Janeiro.
FUR	12457710	José Paulo Ferreira Teodósio.
FUR	15746309	Sérgio Miguel Sousa Silva.
377 E Sap Engenharia		
FUR	03023409	Rui Manuel da Costa Freitas.
FUR	06310612	Pedro Miguel Ribeiro Melro.
423 TM Exploração das Transmissões		
FUR	19641605	Hernâni Leite Gil.
427 TM Transmissões		
FUR	08856806	Tiago dos Santos Miranda.
FUR	09431609	Luís Miguel da Silva Machado.
536 S Enfermeiro		
FUR	06400305	Rita Miguel Santos Gouveia Machado.
609 AM Alimentação		
FUR	05007906	Diogo Miguel Preto Gonçalves.
FUR	10365306	Júlio Aníbal Martins Carvalhal.
FUR	10479506	Diana Paula Correia Botelho.
FUR	12580405	Diogo José de Oliveira Ferreira.
FUR	15115503	Miguel Ângelo da Rocha Guimarães.

2 — Estes sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2016, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro da Defesa Nacional e o Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

5 de setembro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

209848835

Despacho n.º 11015/2016

1 — Por despacho de 5 de setembro de 2016 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-general DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-general Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo Despacho n.º 8546/2016, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no DR, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, são promovidos ao posto de Furriel, na modalidade de diuturnidade, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 270.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Segundos-furriéis em regime de contrato a seguir mencionados, com antiguidade que a cada um se indica, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR:

Posto	NIM	Nome	Antiguidade
031 I Atirador			
2FUR	03571513	Pedro Daniel Cunha Barbosa	10Fev16
2FUR	08198609	João Pedro Ferreira e Silva	10Fev16
2FUR	11249911	Octávio Carlos Portugal Mota Ribeiro	10Fev16
2FUR	12435212	Gonçalo Nuno Areias Bessa Martins	10Fev16
2FUR	16426713	António Miguel Ribeiro Moreira	09Fev16
059 I Comando			
2FUR	15744905	Nuno Miguel Jesus Pinto	10Fev16
061 I Operações Especiais			
2FUR	16314211	Danilo Alexandre Santos Batista	10Fev16
094 PQ Paraquedista			
2FUR	01575711	Nuno Rafael Dias Rodrigues Garcia Ferreira	10Fev16
104 A AA Sistema Mísil			
2FUR	09717811	Carlos Alberto Pimentel Medeiros	10Fev16
186 A Aquis Objetivos			
2FUR	03023606	Patrícia Alexandra Ferreira Branco	10Fev16
2FUR	13934105	João Diogo Jardim Caldeira Jesus	10Fev16
2FUR	16680906	Gisele de Souza Ferreira	10Fev16
2FUR	16844210	David José Carriço de Paiva	10Fev16
263 C PE			
2FUR	07636811	Tiago Henrique Rodrigues Coelho	10Fev16
2FUR	09663814	Wilson Adelino Cabral da Veiga	10Fev16
2FUR	11526009	Frederico Salvado Pessoa e Costa	10Fev16
2FUR	12565511	José Ricardo Mendes Farias	10Fev16
2FUR	14816314	João Luís Filipe Mendes	10Fev16
2FUR	17865115	Sara Marlene Rocha Almeida	10Fev16

Posto	NIM	Nome	Antiguidade
290 C Reconhecimento Rodas			
2FUR	03951212	Ricardo Rodrigues Santos	10Fev16
377 E Sap Engenharia			
2FUR	01443604	Maria Alice dos Santos Silva	10Fev16
2FUR	04802711	Joana Maria Marinho de Sousa	10Fev16
2FUR	16979510	Paulo Ricardo Tavares Nunes	10Fev16
2FUR	18034910	Simão Pedro Rios Vieira Herdeiro	10Fev16
427 TM Transmissões			
2FUR	07388812	José Francisco Pereira dos Santos Ferreira	10Fev16
2FUR	14001514	José Filipe Cunha Rodrigues	10Fev16
2FUR	14240711	Nuno Miguel Rodrigues	10Fev16
2FUR	18559312	Mário Luís Falcão Murta Mariani Fialho	10Fev16
515 S Cardiologia			
2FUR	00531605	Pedro Miguel Carvalho da Silva	09Fev16
536 S Enfermeiro			
2FUR	02265406	Jorge Tiago Franca Teixeira Pinto	09Fev16
2FUR	12694109	Rui Pedro Peixoto Machado	09Fev16
2FUR	13834612	Filipe Salvador Silva	10Fev16
541 S TDT Fisioterapia			
2FUR	08688204	Ana Teresa Nogueira Jeremias	09Fev16
564 S TDT Radiologia			
2FUR	11628910	Carlos André Carvalho Miranda	09Fev16
2FUR	12453010	Rui Pedro Adão de Melo Oliveira	09Fev16
577 S Enf Veterinário			
2FUR	12541809	Delfim José Rodrigues Barros	09Fev16
591 S Farmácia			
2FUR	19610609	Catarina Maria Lopes Garcia	10Fev16
609 AM Alimentação			
2FUR	00584509	Rui Emanuel Noé Candeias	10Fev16
2FUR	01704810	Magda Helena Ruano e Sousa	10Fev16
2FUR	02743811	Pedro Gustavo Estaca Oliveira Madeira Casimiro	10Fev16
2FUR	04053105	Leandro Cacungo Afonso Luvunga	10Fev16
2FUR	06296412	Maria do Carmo Machado Fernandes	10Fev16
2FUR	07328306	Iúri Axel dos Santos Bretes	10Fev16
2FUR	08158812	Carlos Francisco Marcelo Leonardo	10Fev16
2FUR	09187312	Bibiano José Abreu Serrão	10Fev16
2FUR	10017310	Paulo Jorge André dos Santos	10Fev16
2FUR	12369711	João André Fortes Correia	10Fev16
2FUR	15396010	Bruno Alexandre Gigante da Silva	10Fev16
2FUR	17262609	Tiago Martins Carvalho	10Fev16
2FUR	18227709	André Filipe Saldanha Ferreira	10Fev16
2FUR	19082410	João Filipe Máximo Leite	10Fev16
677 TP Condução Auto			
2FUR	11888509	Tânia Isabel da Cruz Ferreira	10Fev16
2FUR	15974411	Alexandra Daniela dos Santos Gomes da Rocha	10Fev16
2FUR	17819915	Nuno Correia de Araújo	10Fev16

2 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

3 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e na sequência

da autorização concedida pelo Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro da Defesa Nacional e o Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

5 de setembro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

209848965

Despacho n.º 11016/2016

Artigo único

1 — Por despacho de 06 de setembro de 2016 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General DARH, após subdelegação do Ex.º Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo Despacho n.º 8546/2016, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 01 de julho, são promovidos ao posto de segundo-cabo, na modalidade de diuturnidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 270.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, desde início da frequência do 1.º Curso de Promoção a Cabo 2016, os Soldados em regime de contrato a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome
SOLD	16767013	Helder Nuno Borges Nunes.
SOLD	07407213	João Pedro Reis Pereira Guerra.
SOLD	03502811	João Pedro Sousa Lopes da Cunha.
SOLD	00137815	José Miguel Fernandes da Cunha.
SOLD	02841215	Daniel Gonçalves Gaspar.
SOLD	16733414	Roberto Carlos Lopes Pereira.
SOLD	08412510	Pedro Miguel Salvador Garrido.
SOLD	02487814	Renato Cardoso de Matos.
SOLD	00762114	Sérgio Manuel Lima Simões.
SOLD	04105614	Pedro Avelino Rodrigues Pereira.
SOLD	07242815	Luís Filipe dos Santos Cigarro.
SOLD	05232013	João Paulo Rodrigues Beumier.
SOLD	18610513	João Carlos Vieira Duarte.
SOLD	14975213	Mauro Tiago Pinto da Silva.
SOLD	13759306	Nuno Brás Duarte Gonçalves.
SOLD	19827311	Filipe André Pereira da Silva.
SOLD	07513315	José Alexandre Carvalho e Sousa.
SOLD	10128209	Paulo André Diogo Henriques.
SOLD	14482812	Miguel Peixoto Faria.
SOLD	06556311	Dmytro Pryshchepa.
SOLD	07580210	João Estrela Lopes Meira.
SOLD	12683015	David Lopes Calhau.
SOLD	17362910	João Vítor Figueiredo Libânio.
SOLD	12994712	Tiago Luís Martins Teixeira.
SOLD	10210212	Pedro Manuel Moreira Rodrigues.
SOLD	08515911	Clif Richard Coronel dos Santos.
SOLD	00441313	João Pedro Fernandes das Neves.
SOLD	14234413	Mário João Gabriel Gonçalves.
SOLD	05227813	Fábio André Fragoso Rodrigues.
SOLD	17731314	Samuel Alexandre da Silva Estorninho.
SOLD	07071016	Bruno Filipe Batista Balaia.
SOLD	00325115	Leonel Charrua Nunes.
SOLD	07213006	Pedro Miguel Martins Catarino.
SOLD	15005214	Bruno Miguel Maio Tavares.
SOLD	08223214	Luís Fernando Castro Ferreira.
SOLD	17869510	Rui Miguel Lourenço Pereira.
SOLD	13407612	Jaime Manuel Pereira da Silva.
SOLD	10122213	Ricardo André Gaspar Ferreira.
SOLD	00599214	Paulo Jorge Lopes Antão.
SOLD	08896015	Miguel Rodrigues Barrinha.
SOLD	07498313	Ivan Pinto Robador.
SOLD	19362509	Paulo Ricardo Soares de Sousa.
SOLD	06152115	Pedro Miguel Alves Cabral.
SOLD	11582712	Humberto Ferreira Matos.
SOLD	15656404	Rui Miguel Freire da Costa.
SOLD	17123914	Rafael Filipes Lopes.
SOLD	18813413	Ricardo José Pedro de Jesus.
SOLD	02011113	Luís Alberto Fernandes Apolinário.
SOLD	02230014	Ricardo Jorge Costa Cunha.
SOLD	07901612	Fábio Rodrigues Neves.
SOLD	00283411	Rafael Franco Nogueira.
SOLD	03503412	João Pedro da Encarnação Rodrigues.
SOLD	04675713	César Moura Carneiro.
SOLD	04529112	João Carlos de Sousa Dias.
SOLD	17855709	Carlos Rafael Ferreira Pascoal.
SOLD	12851309	Luís Miguel Moco das Dores.
SOLD	19105813	Fátima Alexandra Pinto Cardoso.
SOLD	11763214	Gonçalo Martins Santos Rodrigues.
SOLD	05729815	Pedro Miguel Almeida da Costa.
SOLD	01847112	Micael da Silva Sorilha.
SOLD	11292715	Tiago Gomes Ferreira.

Posto	NIM	Nome
SOLD	10867711	Luís Miguel Gouveia Pina.
SOLD	19105812	David Santos Rodrigues.
SOLD	06499314	João Pedro Teixeira Fernandes.
SOLD	03551213	João Pedro Ferreira Mota.
SOLD	11934411	Andreia Sofia da Conceição Costa.
SOLD	14734114	Paulo Jorge Matos Silva Correia Reis.
SOLD	11316511	Nuno Filipe Gonçalves Bernardo.
SOLD	11869813	Miguel Ângelo Martins Valente.
SOLD	08020914	Miguel Ângelo Lourenço Gaspar.
SOLD	01230413	Rui José da Silva Ferreira.
SOLD	11881013	Sérgio Alberto Pascoal Parreira.
SOLD	08724411	João Carlos Magalhães Serra Antunes Pereira.
SOLD	00651314	Fábio Emanuel Pinto Soares.
SOLD	00624110	Alexandre Manuel dos Santos Barcelo.
SOLD	00438606	Bruno Filipe Rodrigues de Oliveira.
SOLD	15433114	Edir Filipe Cerqueira Mota.
SOLD	06784312	Iuri Miguel Pinto Gonçalves.
SOLD	14728910	João Manuel Mochila Pires.
SOLD	13921912	David Fernandes Patrício.
SOLD	10096912	Nuno Alexandre da Costa André.
SOLD	11992513	Diogo Miguel Carvalho Moreira.
SOLD	17817914	Carlos Miguel Barroso Castro.
SOLD	12914909	Nuno Filipe Campos Andrade.
SOLD	14192112	Ari Joel Ferreira Guilherme.
SOLD	16372214	Pedro Filipe Alves Ferreira.
SOLD	09890411	Sérgio Miguel Oliveira Alves.
SOLD	14849113	Luís Miguel Correia Rosa.
SOLD	13350315	Valter Diogo Fernandes da Silva.
SOLD	14234215	João Diogo Meireles de Sousa.
SOLD	05434212	Fábio Micael Fernandes da Costa Barros.
SOLD	04870913	Egas Fraga Teixeira.
SOLD	14870812	Daniela Filipa Fernandes.
SOLD	16713611	César António Rabin Dranata F. Monteiro Soares.
SOLD	05053513	Pedro Manuel Oliveira Novais.
SOLD	15976913	Rui Miguel Sousa da Costa.
SOLD	06899912	Vitor Hugo Ribeiro de Almeida.
SOLD	16572311	Tiago Filipe Monteiro da Silva.
SOLD	18957112	António Luís Guedes Soares.
SOLD	14591011	Ricardo Manuel Garcia Gomes.
SOLD	10806213	João Pedro Gomes Santa Rosa Garcia.
SOLD	16208714	Adrian Gregorian Garian.
SOLD	19641511	Jorge Alexandre Alves de Faria.
SOLD	11576406	João Pedro Gomes Caneira.
SOLD	11333109	Rafael José Gonçalves Figueira.
SOLD	09400010	André Filipe da Silva Costa Maia.
SOLD	05589914	Joana Cristina Galvão da Costa.
SOLD	15619514	João Francisco Ferreira da Costa.
SOLD	19211612	David Miguel Campos Neves.
SOLD	15080710	Guilherme Rodrigues Gonçalves.
SOLD	12751013	Sandra Filipa Gonçalves Ferreira.
SOLD	16191615	João Daniel da Costa Rego.
SOLD	05206410	Ricardo Filipe Pinto Moreira.
SOLD	00316014	Leandro Romeu Pina Cabral.
SOLD	07598914	João Pedro Pinheiro Ripado.
SOLD	00224115	Augusto Lampreia Palma.
SOLD	10575912	Márcio André Monteiro de Sousa.
SOLD	07500416	David João Ramos Figueiras.
SOLD	10125311	Nuno Miguel Simões Mateus.
SOLD	04853109	Vando André Mourão Rainho.
SOLD	11445315	Rafael Simões Marques.
SOLD	07965211	Suzanne Micheline Sousa Pitois.
SOLD	13819513	Artur Jorge Ramalho Mamede.
SOLD	07202913	Diogo Filipe Marcelino da Mata.
SOLD	05781209	Sérgio Miguel de Andrade Lopes.
SOLD	19939114	Riccardo Cordasco.
SOLD	16898811	Luís Carlos Salgado Alves Cortesão.
SOLD	10191310	André Filipe Rodrigues da Silva.
SOLD	06314813	Luís Manuel Ramos Paredes.
SOLD	16083515	João Pedro Teixeira Leite.
SOLD	06445311	André João Barros Eufrásio.
SOLD	11947613	José Pedro Teixeira Dias.
SOLD	07479310	Bruno Filipe Cairo Ribeiro.
SOLD	19696812	Gonçalo Filipe da Cunha Santos.
SOLD	18130313	Joana Vanessa Neto Soares do Carmo.
SOLD	06143311	Fábio Emanuel Alenquer dos Santos.
SOLD	04732312	Nelson Oliveira Furtado.
SOLD	11822010	Emanuel de Jesus Oliveira Caetano.

Posto	NIM	Nome
SOLD	04232112	Micael Cristiano Figueiredo Almeida.
SOLD	19793613	Roberto Nunes Garcia.
SOLD	19172611	Joana Rita Olim Fernandes.
SOLD	03913812	Fernando Ernesto da Costa Silva.
SOLD	15906313	Marco André Monteiro Gomes.
SOLD	05927406	Abdulino de Ceita Jesus Carvalho.
SOLD	01310015	Pedro Jorge Sousa dos Santos.
SOLD	01184612	Linemer da Silva Rocha Pinho Brandão.
SOLD	06106113	Mathieu Moreira da Costa.
SOLD	00246311	Ana Filipa de Almeida Rocha.
SOLD	08578110	André Gonçalves Martins.
SOLD	13114711	José Carlos Tavares Neves.
SOLD	13605712	Bruno Miguel Santos Pessoa.
SOLD	19756013	Samuel José Vasconcelos da Fonseca.
SOLD	12187414	Joel Gonçalo Andrez da Cunha.
SOLD	04126414	Pedro Filipe Pinto de Sousa.
SOLD	06192112	Emanuel Afonso Tavares Baptista.
SOLD	18366011	Alex Alberto da Costa de Sá.
SOLD	12264611	Pedro Miguel dos Santos Costa.
SOLD	11814110	Ivo Samuel Cunha Pinto.
SOLD	02401314	José Paulo Ferreira da Silva.
SOLD	10291312	Tânia Sofia Silva Caraca.
SOLD	19816512	Carlos Emanuel Ferreira Marques.
SOLD	08879812	Helder Alexandre Sousa Jaques.
SOLD	02174211	Jorge Tiago Pinto Pereira.
SOLD	06593010	David Miguel Capucho Pestana.
SOLD	10751915	Diogo Alexandre Lourenço Almeida.
SOLD	17192113	Luís André Vieira Marinho.
SOLD	12020909	Júlio Cessar Baptista Miranda.
SOLD	19528012	Luís Manuel Martins da Fonseca.
SOLD	05731413	Diogo Pereira da Rocha.
SOLD	09380010	Artur Spodeniuk.
SOLD	07885609	Victor Manuel Gomes Soares.
SOLD	03721916	Jorge Fernando da Cruz Rodrigues.
SOLD	05669609	Márcio Filipe Noivo Patinha.
SOLD	10780810	João Manuel Valadares de Sousa.
SOLD	00618010	Helder Silva Carvalho.
SOLD	17259014	Marco Henrique Rebelo Araújo.
SOLD	10088109	Juelmo Silva Rabação.
SOLD	04386515	Mário Daniel da Silva Santos.
SOLD	03078912	Andreia Filipa Chumbinho Dias.
SOLD	00460012	Ricardo Alexandre dos Santos Rodrigues.
SOLD	00020311	André Ricardo Sampaio Neves Casais.
SOLD	04575312	Davide José Cardoso Ventura.
SOLD	16491513	Fábio Nuno Costa Oliveira.
SOLD	09422911	Tiago Manuel dos Santos Glória.
SOLD	12842209	Oscar Luizinho Nambam.
SOLD	07454810	Ricardo Alexandre Pires Vieira.
SOLD	08737211	Tiago Manuel Barbosa Pereira.
SOLD	10076110	João António Oliveira da Silva.
SOLD	00982011	Fábio Emanuel Eusébio Loureiro.
SOLD	17668506	Miguel Godinho Soares.
SOLD	05244212	Ruben Rafael Simões Marques.
SOLD	10195215	Flávio José Gaudêncio Soares.
SOLD	17043412	André Alexandre Nunes Dias.

Posto	NIM	Nome
SOLD	18047613	Dominique Dimitri Galvão Nikas.
SOLD	03951412	Diogo Emanuel de Lima Pereira.
SOLD	18205313	Ruben Miguel Bartolo Baldaia.
SOLD	01701211	Rui Miguel de Oliveira Ribeiro.
SOLD	05693214	Ricardo Manuel Duarte Ferreira.
SOLD	13342912	Djamilson Tavares Gomes.
SOLD	04866814	Fábio Alexandre Ferreira da Silva.
SOLD	08859810	António Eduardo de Jesus Coutinho.
SOLD	04557406	Gonçalo Daniel dos Santos Oliveira.
SOLD	07394906	Catarina Lopes Borges.
SOLD	09159314	Rafael da Silva Lopes.
SOLD	09322710	Jennifer Soraia Gomes Lopes.
SOLD	17401411	Vanda Sofia Gracio Pires de Sousa.
SOLD	03960712	Bruno Miguel Pereira da Veiga.
SOLD	05297614	João Paulo Alves Coelho da Silva.
SOLD	10646315	Gustavo José da Costa Figueiredo.
SOLD	02531612	Eurico Neves Monteiro.
SOLD	12015610	Rui Miguel Magalhães Macedo.
SOLD	08433811	João Filipe Furtado Varela.
SOLD	03146213	Fernando Cândido Camassa Arsénio.

2 — Estes militares contam a antiguidade do novo posto desde 02 de maio de 2016, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 270.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do artigo n.º 18.º da Lei n.º 7-A/2016 (Orçamento do Estado para 2016).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo n.º 18.º da Lei n.º 7-A/2016, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 01 de setembro de 2016.

6 de setembro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

209849337

JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11204/2016

Ao abrigo da alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções, no Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., a trabalhadora integrada na carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Data de cessação de funções	Motivo
Maria Olinda Paulo Oliveira Conceição	18-08-2016	Reforma por velhice — art.º 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

29 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

209848065

Despacho (extrato) n.º 11017/2016

Por despacho de Sua Excelência a Secretária de Estado da Justiça, datado de 05 de julho de 2016, foi renovada a comissão de serviço da Licenciada Sandra Cristina da Silva Monteiro, Conservadora do Registo Civil de Valongo, como Conservadora-Adjunta da Conservatória dos Registos Centrais, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de dezembro, na redação conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 300/93 de 31 de agosto, com efeitos a contar da data daquele despacho.

11 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

209847814

JUSTIÇA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E ECONOMIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso n.º 11205/2016

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Presidente do

Conselho Diretivo, de 8 de junho de 2016, foi homologada a avaliação final do período experimental dos seguintes trabalhadores, na carreira/categoria de técnico superior:

António Carlos Resendes Fernandes Bettencourt da Silva
Bruno Daniel da Silva Morais
Soraya Jossana da Cruz Gonçalves
Tiago Gonçalo Pinto de Brito

De acordo com os respetivos processos de avaliação, elaborados no termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

6 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Marco Paulo Gonçalves Dinis*.

209848568

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 11018/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 2 de julho de 2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Grupo de recrutamento/subgrupo de docência do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional (valores)	Produção de efeitos
Ema Paula Tavares Vitorino de Carvalho	230 — Matemática e Ciências da Natureza	14,5	01-09-2016
Gonçalo Nuno Macau da Costa Valente	430 — Economia e Contabilidade	13	01-09-2016
João Miguel Santos Antunes	610 — Música/M28-Formação Musical/M29-Análise e Técnicas de Composição/M32-Música de Conjunto	16,5	01-09-2016
João Pedro Ferreira Alves	200 — Português e Estudos Sociais/História	14,5	01-09-2015
Justino David Martins Correia	550 — Informática	14	01-09-2016
Maria Assunção Silva Oliveira Novais	200 — Português e Estudos Sociais/História	15,5	01-09-2016
Rafael Moura Vieira	550 — Informática	14	01-09-2016
Rui Manuel Pinto Vilela	610 — Música/M04-Clarinete	15,5	01-09-2016
Sofia Joaquina dos Santos Milheiro	200 — Português e Estudos Sociais/História	14,5	01-09-2016
Susana Maria Antunes Taveira Pinto de Campos Nogueira	600 — Artes Visuais	13,8	01-09-2016
Telma Maria de Sousa Santos Fernandes	500 — Matemática	15,5	01-09-2016

29 de agosto de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

209848502

Direção-Geral da Educação

Despacho n.º 11019/2016

O Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, 102/2013, de 25 de julho e 96/2015, de 29 de maio, aprovou a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, atualmente designado Ministério da Educação, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º, alínea j) e 21.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprovou o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional.

O Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, definiu a missão, atribuições e modelo de organização interna da Direção-Geral da Educação (DGE) do atual Ministério da Educação, tendo por sua vez a Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual, no desenvolvimento do previsto naquele decreto-lei, fixado a sua estrutura nuclear, bem como as respetivas competências e estabelecido, no seu artigo 9.º, a dotação máxima de equipas multidisciplinares deste serviço.

Por outro lado, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é atribuída ao dirigente máximo dos serviços a competência para a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre os efetivos do serviço.

Nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, na sua redação atual, e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi determinada a adoção de um modelo de estrutura matricial nas áreas de atividades relacionadas com os recursos e tecnologias educativas, de projetos educativos ou outros projetos transversais relacionados com a missão e atribuições da DGE.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, compete aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau a organização da estrutura interna do serviço ou organismo.

Assim, ao abrigo das citadas disposições da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 9.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual, e tendo em conta as atuais necessidades de funcionamento da DGE, determino o seguinte:

1 — Os números 11 a 16 do Despacho n.º 13608/2012, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de outubro,

alterado e republicado pelo Despacho n.º 3088/2015, de 5 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de março, e alterado pelo Despacho n.º 10252/2015, de 4 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de setembro, passam a ter a seguinte redação:

«11 — São mantidas em funcionamento, até ao prazo de conclusão do desenvolvimento dos respetivos projetos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, e do artigo 9.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual, as seguintes equipas multidisciplinares, funcionalmente integradas na DGE:

- a) A Equipa de Projetos de Inclusão e Promoção do Sucesso Educativo (EIPSE);
- b) A Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE);
- c) A Equipa de Educação Artística (EEA).

12 — Equipa de Projetos de Inclusão e Promoção do Sucesso Educativo (EIPSE):

12.1 — A EIPSE é uma equipa multidisciplinar, dirigida por um chefe de equipa, na dependência direta da Direção de Serviços de Projetos Educativos (DSPE), à qual compete genericamente conceber, desenvolver, concretizar e avaliar iniciativas mobilizadoras e integradoras no âmbito da inclusão e promoção do sucesso educativo, cabendo-lhe em particular:

- a) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos para a promoção do sucesso e a prevenção do abandono escolar;
- b) Apoiar e assegurar o desenvolvimento de projetos e programas específicos de intervenção quer ao nível da organização da escola e do alargamento e diversificação da sua oferta quer da intervenção em áreas curriculares específicas;
- c) Propor, coordenar, acompanhar e avaliar atividades dirigidas às escolas, designadamente as desenvolvidas em parceria, que promovam o alargamento das ofertas educativas.

12.2 — O estatuto remuneratório do chefe de equipa da EIPSE é equiparado ao de diretor de serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e do artigo 9.º

do Decreto-Lei n.º 14/2012, na sua atual redação, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo, podendo optar pela remuneração correspondente à categoria de origem.

12.3 — Mantenho a designação do licenciado Paulo Jorge Teixeira André, docente atualmente requisitado na DGE em regime de requisição, para chefiar a EPIPSE, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, inclusive.

12.4 — O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa termina a 31 de agosto de 2017.

13 — Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE):

13.1 — A ERTE é uma equipa multidisciplinar, dirigida por um chefe de equipa, na dependência direta da DSPE, cabendo-lhe em particular:

a) Propor modos e modalidades de integração nos currículos, nos programas das disciplinas e nas orientações relativas às componentes do currículo e componentes de formação da utilização efetiva das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em todos os níveis de educação e de ensino;

b) Promover a investigação e divulgar estudos sobre a utilização educativa das TIC em meio escolar;

c) Propor orientações para uma utilização pedagógica e didática racional, eficaz e eficiente das infraestruturas, equipamentos e recursos educativos à disposição dos estabelecimentos de ensino e de educação;

d) Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar iniciativas inovadoras e promotoras do sucesso educativo que contemplem, incluam e façam uso das TIC nos estabelecimentos de ensino e de educação;

e) Conceber, desenvolver, certificar e divulgar recursos educativos digitais para os diferentes níveis de ensino, disciplinas, componentes do currículo e componentes de formação;

f) Gerir, manter, ampliar e melhorar o repositório educativo de recursos educativos digitais;

g) Contribuir para a definição dos termos de referência para a formação inicial, contínua e especializada de educadores e professores na área da utilização educativa das TIC;

h) Assegurar a participação da DGE junto de instâncias, organismos e instituições internacionais em projetos, iniciativas e órgãos coordenadores transnacionais que envolvam o estudo, a promoção, a avaliação e o uso das TIC na educação.

13.2 — O estatuto remuneratório do chefe de equipa da ERTE é equiparado ao de diretor de serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, na sua atual redação, e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo, podendo optar pela remuneração correspondente à categoria de origem.

13.3 — Mantenho a designação da licenciada Maria Teresa Cruz Mata Nazaré Godinho Gonçalves, docente atualmente requisitada na DGE, para chefiar a ERTE, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, inclusive.

13.4 — O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa termina a 31 de agosto de 2017.

14 — Equipa de Educação Artística (EEA):

14.1 — A EEA é uma equipa multidisciplinar, dirigida por um chefe de equipa, na dependência direta da Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular (DSDC), cabendo-lhe em particular:

a) A promoção de um plano de intervenção no domínio das diferentes formas de arte em contexto escolar, de modo a formalizar nas práticas educativas os princípios teóricos assumidos, neste âmbito, pela Lei de Bases do Sistema Educativo e pelas linhas de orientação definidas superiormente;

b) A coordenação, o acompanhamento, o desenvolvimento de estudos e a proposta de orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para a educação artística genérica;

c) A promoção de dinâmicas de trabalho sistemático entre as instituições de cultura e as instituições escolares, facilitando o acesso por parte da escola aos seus diferentes programas, através da articulação interministerial;

d) O desenvolvimento de modelos alternativos de formação estética e artística dos profissionais de educação em contexto de trabalho, concebendo referentes básicos para a formação inicial, contínua e especializada, em conformidade com as necessidades decorrentes do desenvolvimento curricular, contribuindo para o planeamento das respetivas necessidades;

e) A identificação das necessidades de recursos pedagógicos específicos requeridos para uma melhor aprendizagem na área artística da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário.

14.2 — O estatuto remuneratório do chefe de equipa da EEA é equiparado ao de chefe de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, na sua atual redação, e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo, podendo optar pela remuneração correspondente à categoria de origem.

14.3 — Mantenho a designação da licenciada Elisa Maria de Barros Marques, docente atualmente requisitada na DGE, para chefiar a EEA, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, inclusive.

14.4 — O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa termina a 31 de agosto de 2017.

15 — (Revogado.)

16 — Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e das normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, são cometidas:

16.1 — Aos chefes de equipa licenciado Paulo Jorge Teixeira André e licenciada Maria Teresa Cruz Mata Nazaré Godinho Gonçalves, no que respeita à equipa multidisciplinar que chefiam, as competências previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com exceção das competências para autorizar o exercício de funções a tempo parcial, para conceder licenças e autorizar o regresso à atividade e para proceder à avaliação dos membros da respetiva equipa, nos termos estabelecidos no Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

16.2 — À chefe de equipa licenciada Elisa Maria de Barros Marques, no que respeita à equipa multidisciplinar que chefiar, as competências previstas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com exceção da competência para proceder à avaliação dos membros da respetiva equipa, nos termos estabelecidos no Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP).»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, inclusive.

1 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *José Vítor dos Santos Pedroso*.

209847158

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária da Baixa da Banheira,
Vale da Amoreira, Moita

Aviso n.º 11206/2016

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho/até 4 horas diárias para assistente operacional, grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para assegurar serviços de limpeza na Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

O júri será presidido pela Subdiretora da Escola, Anália Lurdes Coelho Gomes Ferreira, e coadjuvada pelas vogais, Maria Domingas Rasteiro Carraço Tarifa e Maria Amélia Vila Franca Ferreira Pinto. As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da escola e em local visível da escola.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Método de seleção: Avaliação curricular.

As candidaturas deverão ser concretizadas, obrigatoriamente, junto dos serviços administrativos da Escola Secundária da Baixa da Banheira, através de formulário próprio.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

2 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Manuel Barata Lourenço*.
209843034

Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre

Declaração de retificação n.º 905/2016

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 10801/2016, 2.ª série de 31/8/2016, retifica-se o ponto n.º 1 do Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três (3) postos de trabalho de 4 horas diárias e três (3) postos de trabalho de três (3) horas diárias, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para prestação de serviços de limpeza, categoria de assistente operacional, grau 1.

Onde se lê:

«1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com período definido a partir de 15 de setembro, até 23 de junho de 2017.»

deve ler-se:

«1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de seis (6) postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com período definido a partir de 15 de setembro, até 23 de junho de 2017.»

31 de agosto de 2016. — O Diretor, *António Luís Rocha Sequeira*.
209843789

Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real

Aviso n.º 11207/2016

Por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, de acordo com o previsto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho à Assistente Técnica Maria do Céu Montenegro Quinzeira Cabral, pertencente ao Agrupamento de Escolas Morgado Mateus, Vila Real, para a Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real.

5 de setembro de 2016. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

209845343

Agrupamento de Escolas de Grândola

Aviso n.º 11208/2016

Na sequência do procedimento concursal, ao abrigo do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a nova redação, pelo DL 137/2012, de 2 de julho, foi eleita a professora Ana Lúcia Lopes de Almeida, do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo 520, tendo-lhe sido conferida posse no dia 30 de agosto de 2016, por 1 período de 4 anos, de acordo com o disposto nos art.ºs 24.º e 25.º do mesmo decreto-lei.

6 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria José de Vilhena Lampreia Revés Mariano*.

209848535

Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo

Louvor (extrato) n.º 419/2016

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2016, e por proposta do Conselheiro Dr. Délio Pereira, deliberou expressar publicamente ao Diretor, Dr. Jorge Manuel da Luz Tavares, um voto de louvor sublinhando entre outros méritos, a procura incessante de novas práticas que conduzam ao sucesso educativo e à formação académica, social, profissional e humana de todos os que procuram este estabelecimento de ensino e a dedicação exclusiva à causa de uma escola pública digna e prestigiada, salientando o enorme contributo que ao longo da sua

vida profissional concorreu para criar a identidade deste Agrupamento. Este seu contributo incutiu em toda a comunidade educativa o sentido de pertença, associado a uma imagem de qualidade e de excelência publicamente reconhecida e externamente validada e referenciada como mega Agrupamento de sucesso. A proposta foi aprovada por unanimidade.

29 de julho de 2016. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de São José Carvalho Maia Devesa da Silva Lopes*.

209853176

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 497/2016**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
n.º CP/187/DDF/2016**

Eventos Desportivos Internacionais

XXVI Campeonato do Mundo de Field Target

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º Outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Tiro, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 56/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Rua Luis Derouet, 27 — 3.º Esq., 1250-151 Lisboa, NIPC 501377751, aqui representada por Luís Fernando Muñoz de Moura, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º Outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à organização pelo 2.º Outorgante do Evento Desportivo Internacional designado XXVI Campeonato do Mundo de Field Target, em Oeiras, nos dias 16 a 20 de agosto de 2016, conforme proposta apresentada ao 1.º Outorgante constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo 2.º Outorgante, é concedida a este pelo 1.º Outorgante uma participação financeira até ao valor máximo de 20.000,00 €.

2 — O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da Cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) Para efeitos de determinação do apoio final ao evento é calculada, em relação à totalidade das despesas apresentados, a proporção das despesas comuns a outros programas e projetos desenvolvidos pelo 2.º Outorgante;

b) Não são consideradas elegíveis as despesas do evento que se inseriram na parte do rácio acima calculado que ultrapassa a proporção decorrente do quociente entre o orçamento do evento e o orçamento total do 2.º Outorgante;

c) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado do 2.º Outorgante só são consideradas elegíveis as despesas realizadas diretamente com a organização do evento

d) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

e) O valor final do apoio não pode ultrapassar 37,00 % das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

f) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 7,00 % decorrente dos indicadores abaixo:

i) N.º de praticantes — 400 (2,50 %)

ii) N.º de países — 30 (2,50 %)

iii) Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa de Absolutos — Sim (2,00 %)

iv) Transmissão direta — Não (0,00 %)

g) A percentagem indicada na alínea f) é ajustada, de acordo com a tabela inserta no anexo I, caso os indicadores referidos nos pontos daquela alínea não sejam atingidos.

h) O valor indicado no n.º 1 da presente cláusula é depreciado em 2,5 % no caso de incumprimento da alínea f) da cláusula 5.ª

3 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da participação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento desportivo, correspondente a 10.000,00 €;

b) 50 % da participação financeira, correspondente a 10.000,00 €, em 2016, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da Cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do 1.º Outorgante.

Cláusula 5.ª

Obrigações do 2.º Outorgante

São obrigações do 2.º Outorgante:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao 1.º Outorgante e de forma a atingir os objetivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo 1.º Outorgante;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo 1.º Outorgante acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao 1.º Outorgante ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do 2.º Outorgante ou de seu associado, nos termos da alínea g) da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do 1.º Outorgante conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

g) Facultar ao 1.º Outorgante, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º Outorgante

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º Outorgante quando o 2.º Outorgante não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º Outorgante;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao 1.º Outorgante, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.

3 — Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o 2.º Outorgante obriga-se a restituir ao 1.º Outorgante os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As participações financeiras concedidas ao 2.º Outorgante pelo 1.º Outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2015 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao 1.º Outorgante podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao 1.º Outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensivas à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º Outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º Outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2016 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do

programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 12.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 23 de agosto de 2016, em dois exemplares de igual valor.

23 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro, *Luís Fernando Muñoz de Moura*.

ANEXO I

(ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/187/DDF/2016)

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes	≥ 250 de praticantes — 2,5 % [200, 250[de praticantes — 2 % [150, 200[de praticantes — 1,5 % [100, 150[de praticantes — 1 % [50, 100[de praticantes — 0,5 % [0, 50[de praticantes — 0 %
N.º de países	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 % [10, 23] de países — 1 % [0, 9] de países — 0 % Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 % [8, 15] de países — 1 % [0, 7] de países — 0 %
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos.	Sim — 2 % Não — 0 %
Transmissão direta	Sim — 1 % Não — 0 %

209846104

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 11020/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Anabela Curraladas Moreno Oliveira, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, com efeitos a 12 de setembro de 2016, em virtude de a trabalhadora anteriormente designada, assistente técnica Elvira Maria da Silva Gonzaga, ter cessado funções por força da sua designação para prestar apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, pelo despacho n.º 10724/2016, de 22 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 29 de agosto de 2016, com efeitos a 5 de setembro.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são suportados pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na parte respeitante à remuneração-base de origem, conforme disposto no n.º 14 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Nota curricular

Dados biográficos

Nome: Anabela Curraladas Moreno Oliveira
Data e local de nascimento: 3 de junho de 1969, Sintra.

Habilitações e atividade académica

12.º ano — área D, Humanísticas, na Escola Secundária de Gama Barros.

Percurso profissional

Na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde procede à entrada e consequente criação e organização dos processos jurídicos, posterior expediente e arquivo. Remessa, por via eletrónica, das peças processuais aos tribunais. Elaboração de mapas e gráficos estatísticos e informações para o exterior. Atendimento telefónico a requerentes/recorrentes cujos processos estejam a correr termos no Gabinete Jurídico. Organização do arquivo do serviço.

De 1991 a 2002, exerceu funções no Hospital de São José, procedendo ao lançamento de assiduidade, elaboração de quadros de programação de consultas externas, elaboração de relatórios, quadros e gráficos estatísticos e acolhimento das reclamações dos utentes. Seleção e arquivo de legislação pertinente. Conferência de faturas e respetivos pagamentos, pagamento de sentenças, empréstimos e subsídios de creche aos funcionários do hospital. Elaborava ainda impressos novos ou simplificava os existentes para a Comissão de Higiene Hospitalar. De 1989 a 1991, exerceu funções no Escritório de Advogados Inocêncio Galvão Telles, com a responsabilidade do expediente geral do escritório, assiduidade, processamento de vencimentos e processamento de texto. Por despacho do conselho de administração do HJSJ de 09/09/98 foi nomeada para secretariar a Comissão Pluridisciplinar *Taskforce* — Ano 2000 destinada a enfrentar as questões que se colocavam com o *bug* informático da passagem do milénio. Integrou a comissão organizadora das Primeiras Jornadas Nacionais de Administrativos em 1998 que se realizaram na Culturgest, que devido ao sucesso voltaram a realizar-se em 2000, integrando mais uma vez a comissão organizadora.

209848551

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 11209/2016

Para os efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que o trabalhador Fábio Alexandre Vicente Arraias, Técnico de Ambulância de Emergência, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., cessou, a seu pedido, o exercício de funções neste Instituto, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2016.

6 de setembro de 2016. — O Coordenador de Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209848998

Aviso n.º 11210/2016

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que, por despacho de 24 de agosto de 2016 do Conselho Diretivo do INEM, I. P., foi homologada a avaliação final do período experimental de 29 dos trabalhadores que celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira especial de Enfermagem, na sequência do concurso geral interno de ingresso para preenchimento de 30 postos de trabalho, aberto pelo Aviso n.º 3519/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2013, tendo-lhes sido atribuídas as avaliações constantes da lista abaixo,

concluindo com sucesso o seu período experimental a partir da data da referida homologação.

Nome	Avaliação final
Alexandre David Rosa Frutuoso	17,30
Alzira Maria Silva Aroso	15,56
Américo Manuel da Costa Martins de Oliveira	15,41
Ana Raquel Pisco Ruas Martinho	16,83
Ana Teresa Gonçalves Ramos	16,31
Andreia Amaral Matos	15,45
António Ricardo Ferreira Ribeiro	17,60
Carla Alexandra de Sousa Boura Santos Cristino	16,58
Cláudio Alexandre Silva Costa	15,41
Diana dos Santos Silveirinha Pascoinho	16,73
Evaristo Pocinho Ferreira da Silva	15,99
Filipe Teixeira Alves	16,43
Helder Domingos da Costa Adriano	15,84
João Artur Camilo	15,39
Jorge Manuel Cruz Lopes dos Santos	14,26
José Paulo Passos de Miranda	14,10
Juliana Márcia Gomes Pereira	15,90
Luís Miguel Fernandes	16,23
Luís Miguel Bandeira Rodrigues	14,05
Luís Carlos Fontoura Soares	16,99
Maria das Dores Oliveira Nunes	15,82
Marta Sofia Oliveira Dias	15,63
Patrícia Manuela dos Santos Andrade	16,11
Paulo Jorge da Silva Duarte	16,50
Rui Jorge Faria Pessoa Figueiró	16,34
Sandra Cristina Ribeiro Pita	16,38
Silvério Teodoro dos Santos Pisa	16,17
Sónia Isabel Pacheco Carmo	15,96
Verónica Juliana Gaspar Alves Martins	19,04

6 de setembro de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.
209848876

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11021/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerar, a seu pedido, das funções de adjunto do meu Gabinete o mestre Carlos Alberto João Fernandes, para as quais foi designado pelo meu despacho n.º 2171/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2016.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

30 de agosto de 2016. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

209847499

ECONOMIA

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 11211/2016

1 — Faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade, um técnico de informática, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício das seguintes funções na Divisão de Gestão das Tecnologias de Informação:

— Área de infraestruturas tecnológicas:

a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente de sistemas operativos em computadores, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

b) Gerir e documentar as configurações, organizando e mantendo atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;

c) Parametrizar os computadores e periféricos, identificando anomalias com o objetivo de desencadear as ações de regularização requeridas;

d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção dos equipamentos e dos suportes de informação. Controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação;

e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico de problemas, desencadeando os procedimentos necessários à sua resolução.

2 — Requisito geral: Trabalhadores da carreira de técnico de informática, detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Requisitos necessários:

a) Experiência na área;

b) Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;

4 — Local de trabalho: Sede da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa.

5 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Inspetor Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria devida, posição e nível remuneratórios, morada, incluindo código postal e telefone de contacto;

b) A candidatura pode ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269 -274 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

7 — Seleção dos candidatos — A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista pessoal.

6 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
209847709

Aviso n.º 11212/2016

1 — Faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade, trabalhadores com a categoria de assistente técnico, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício das funções inerentes ao processamento de vencimentos na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação.

2 — Requisito geral: Trabalhadores com a categoria de assistentes técnicos, detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Requisitos necessários:

a) Experiência na área;

b) Conhecimentos de informática, nomeadamente SRH e Excel;

4 — Local de trabalho: Sede da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa.

5 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Inspetor -Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria devida, posição e nível remuneratórios, morada, incluindo código postal e telefone de contacto;

b) A candidatura pode ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269 -274 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

7 — Seleção dos candidatos — A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista pessoal.

6 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
209847717

Aviso n.º 11213/2016

1 — Faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade, um assistente operacional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para atendimento telefónico na Divisão de Apoio à Gestão.

2 — Requisito geral: Trabalhadores da carreira de assistente operacional, detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Requisitos necessários:

Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;

4 — Local de trabalho: Sede da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa.

5 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria devida, posição e nível remuneratórios, morada, incluindo código postal e telefone de contacto;

b) A candidatura pode ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

7 — Seleção dos candidatos — A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista pessoal.

6 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
209847644

Despacho n.º 11022/2016

Considerando que o inspetor António Pedro Faria Melo Silva, da carreira de inspetor superior, a exercer funções de Chefe de Equipa Multidisciplinar do Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional IV — Coimbra, da Unidade Regional do Centro, cessou funções a seu pedido, com efeitos a 4 de setembro, importa proceder à designação do novo Chefe de Equipa.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o ponto 9.1 do Anexo ao Despacho n.º 2032/2013, de 30 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1870/2014, de 6 de fevereiro, pelo Despacho n.º 7251/2014, de 3 de junho, e pelo Despacho n.º 15704/2014, de 15 de dezembro, designo, sob proposta da Inspectora Diretora da Unidade Regional do Centro, de acordo com critérios de integridade, isenção, capacidade de coordenação, competências e disponibilidade, o inspetor Paulo António de Jesus Torres, da carreira de inspetor superior, como Chefe de Equipa Multidisciplinar do Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional IV — Coimbra, da Unidade Regional do Centro, com efeitos a 5 de setembro de 2016.

6 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
209847652

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 11023/2016

Organismos de Verificação Metrológica de Doseadoras Ponderais de Funcionamento Automático

1 — Através da Portaria n.º 57/2007, de 10 de janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de instrumentos de pesagem de funcionamento automático.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de verificação metrológica, nomeadamente a Primeira Verificação e a Verificação Periódica.

3 — Assim, nos termos e para os efeitos da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e do artigo 9.º da Portaria n.º 57/2007, de 10 de janeiro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa LUSOFACTOR — Metrologia, Consultoria e Ensaios, L.ª, sita na Rua Adelina Abranches, Lote 2 Esq., 2620-360 Ramada, no âmbito das Doseadoras Ponderais de Funcionamento Automático, para a execução das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação após a reparação e a Verificação Periódica;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

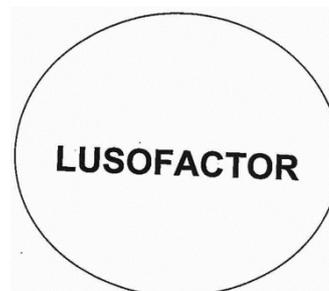
c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da Lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico, e será revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2019.

30 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



309835826

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso (extrato) n.º 11214/2016

Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que verificado o cumprimento dos requisitos exigidos para a delegação de competências específicas relacionadas com os controlos oficiais num ou mais organismos de controlo, a Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, e do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997, determinou por seu despacho, de 16 de agosto de 2016, conceder a manutenção de reconhecimento à CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª como organismo de controlo e certificação, condicionado por um período de um ano, para produtos agrícolas transformados destinados a serem utilizados como géneros alimentícios (não inclui vinho e leveduras), produtos agrícolas vivos não transformados (não inclui aquicultura e algas marinhas), e alimentos para animais obtidos em modo de produção biológico.

2 — A manutenção do reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação (OC) obriga a CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª ao cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 8 do Anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997.

3 — O reconhecimento condicionado prende-se com a confirmação das disposições constantes do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, a realizar em sede de avaliação deste OC. Após a apresentação de elementos que comprovem que a CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª, cumpre com as disposições enunciadas, a DGADR desencadeará o procedimento adequado à manutenção do reconhecimento.

4 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

6 de setembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.
209848738



PARTE E

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Acórdão n.º 314/2016

Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 8256)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2014/08/25, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 36523, Helena Maria Gonçalves Magalhães de Barros, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-974/12, que culminou com o Acórdão n.º 0826/14, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10 e pela Lei n.º 139/2015, de 07/09, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309840556

Acórdão n.º 315/2016

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 8265)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 7 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/12/18, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 900 ao membro n.º 26815, Maria Isabel de Oliveira Pires Holbeche, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDI-103/09, que culminou com o Acórdão n.º 4182/15, por violação dos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alíneas c) e d) do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10 e pela Lei n.º 139/15, de 07/09, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309840815

Acórdão n.º 316/2016

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 8259)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 7 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/04/07, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 39037, Carlos António da Conceição Borrego, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDI-61/12, que culminou com o Acórdão n.º 1165/15, por violação dos artigos 52.º, n.º 1, 54.º, n.º 1, alíneas a) e b) e 57.º, n.º 1, alíneas d) e e) do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10 e pela Lei n.º 139/15, de 07/09 e pelo artigo 11.º do Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas, com atual redação no Anexo II do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309840678

Acórdão n.º 317/2016

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 8263)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/02/05, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 1500 ao membro n.º 49998, Susana Maria Nunes Ferreira Vicêncio, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDI-17/15, que culminou com o Acórdão n.º 0481/16, por violação dos artigos 52.º, n.º 1 e 54.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10 e pela Lei n.º 139/15, de 07/09 e pelos artigos 3.º, n.º 1, alíneas a) e e) e 11.º, n.º 1, alínea a) do Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas, com atual redação no Anexo II do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309840783

Aviso n.º 11215/2016**Notificação de despacho de acusação**

Armando P. Marques, Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados:

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária do artigo 214.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, de que foi deduzido despacho de acusação contra membros, cujo dados infra indicamos na seguinte ordem:

Cédula Profissional — Nome do contabilista Certificado — N.º Processo Disciplinar — Data do Despacho de Acusação:

24723 — Benjamim Martins Pimenta — PDQ-1744/15 — 2016/05/12;
 28244 — Anabela Santos Teixeira Botelho Martins — PDQ-1757/15 — 2016/05/12;
 30169 — Inês Vala Teixeira Gonçalves — PDQ-1764/15 — 2016/05/12;
 32801 — Elsa Maria da Palma Francisco — PDQ-1784/15 — 2016/05/12;
 24152 — Adalzira dos Anjos Cadre Pinto da Silva — PDQ-1740/15 — 2016/05/12;
 29183 — Carla Alexandra Martins Esteves — PDQ-1760/15 — 2016/05/12;
 30516 — Ângela Sofia Ramos Leite — PDQ-1767/15 — 2016/05/12;
 31261 — Susana Paula Veiga da Rocha de Oliveira — PDQ-1775/15 — 2016/05/12;
 32814 — Paulo José Correia da Silva — PDQ-1785/15 — 2016/05/12;
 33517 — Viriato José Fernandes Carneiro — PDQ-1792/15 — 2016/05/12;
 34165 — Clara Maria Gonçalves dos Santos Paulo — PDQ-1797/15 — 2016/05/12;
 35210 — Elsa Maria da Silva Lopes — PDQ-1805/15 — 2016/05/12;
 35264 — Sandra Maria Fernandes de Melo Alvim — PDQ-1806/15 — 2016/05/12;
 3178 — Maria de Lurdes Bichança Sequeira Romãozinho — PDQ-38/16 — 2016/06/01;
 24845 — Maria de Fátima Soares Rodrigues Pinto — PDQ-130/16 — 2016/06/01;
 24613 — Orlando Pinto Madeira Carrasco — PDQ-129/16 — 2016/07/06;
 20406 — Maria de Fátima Almeida e Sousa — PDQ-1063/12 — 2015/06/18;
 22252 — João Manuel Ramos Inácio de Abreu — PDQ-1070/12 — 2015/06/19;
 23101 — João Manuel Marques Custódio — PDQ-1071/12 — 2015/06/19;
 23443 — José Ribeiro Cardoso — PDQ-1073/12 — 2015/06/19;
 23891 — Fernando Manuel Domingos Maximiano — PDQ-1076/12 — 2015/06/22;
 26518 — Isabel Maria Gonçalves da Silva — PDQ-1081/12 — 2015/06/22;
 26655 — Aurora Adelina Bento do Carmo — PDQ-1082/12 — 2016/05/20;
 27128 — Fernando Manuel de Carvalho Gaspar — PDQ-1083/12 — 2016/05/20;
 27649 — Mário Jorge Silvestre Neto — PDQ-1087/12 — 2015/06/23;
 27719 — Duarte Manuel da Conceição Bigodinho — PDQ-1088/12 — 2015/06/23;
 28255 — Cláudio Costa Figueiredo — PDQ-1090/12 — 2015/06/23;
 28557 — Helder Manuel Raposo Laranjo — PDQ-1091/12 — 2015/06/23;
 29092 — Ana Maria de Azevedo Oliveira Martins — PDQ-1094/12 — 2015/07/02;
 31061 — António Manuel Candeias Barradas — PDQ-1104/12 — 2015/07/02;
 32737 — Ana Esmeralda Tavares Nóbrega e Costa — PDQ-1111/12 — 2015/07/03;
 32895 — Paulo Daniel Fugas Veiga — PDQ-1112/12 — 2015/07/03;
 36125 — Carla Margarida da Gama Franco Pires Ferreira — PDQ-1126/12 — 2016/05/25;
 38021 — Cristina Manuela da Costa Sousa Teixeira — PDQ-1132/12 — 2015/07/03;

38382 — Maria Fernanda Guilhermina Fortunato — PDQ-1133/12 — 2015/09/10;
 38415 — Paula Alexandra Nogueira Ferreira — PDQ-1134/12 — 2016/05/25;
 38485 — Lino José Rolo Duarte Alves França — PDQ-1136/12 — 2015/09/10;
 28384 — João Oliveira da Costa — PDQ-1758/15 — 2016/05/12;
 30058 — João Mário Lyster Franco Vilas Boas — PDQ-1763/15 — 2016/05/12;
 47243 — Aristides Manuel Gomes dos Santos — PDQ-265/16 — 2016/06/30;
 53784 — Sara de Carvalho Geraldês — PDQ-308/16 — 2016/06/30;
 53894 — Paulo Jorge Alves Valente — PDQ-310/16 — 2016/06/30;
 9683 — Mário Luís Silvestre Madeira Afonso — PDQ-681/16 — 2016/07/18;
 11771 — Mário Jorge Alves — PDQ-685/16 — 2016/07/19;
 76640 — Augusto dos Santos Moreira da Silva — PDQ-2132/15 — 2015/12/18;
 76672 — José Joaquim da Costa dos Santos — PDQ-2133/15 — 2015/12/18;
 77030 — Bruno Filipe Nunes de Andrade — PDQ-2136/15 — 2015/12/18;
 77424 — Ricardo Jorge da Cunha Pereira — PDQ-2137/15 — 2016/03/11;
 78725 — Rudolfo Van Breda e Rocha — PDQ-548/16 — 2016/06/22;
 70875 — José Manuel Ramos Pires — PDQ-2084/15 — 2016/03/10;
 78020 — João Pedro da Silva Damásio — PDQ-535/16 — 2016/06/01;
 79467 — Carla Sofia Alves Pereira da Fonseca — PDQ-557/16 — 2016/06/22;
 79335 — Paulo Jorge Cerqueira Fernandes — PDQ-554/16 — 2016/06/22;
 69784 — Rui Emanuel Cardoso Pinto Ladeira Vitorino — PD-1439/08 — 2016/02/16;
 77253 — João Pedro Melo Alvim Coelho — PDQ-525/16 — 2016/06/01;
 72575 — Cláudia Alexandra Garcia Carona — PDQ-2099/15 — 2016/03/10;
 77838 — Vera Margarida Valente — PDQ-530/16 — 2016/06/01;
 6927 — Firmino dos Santos Mendes — PDQ-679/16 — 2016/07/18;
 11495 — Adérito Nogueira Pereira da Silva — PDQ-684/16 — 2016/07/19;
 19467 — Luís Manuel Azenha Simões de Almeida — PDQ-693/16 — 2016/07/19;
 1638 — Maria do Rosário Mónica Corujo Barbosa — PDQ-838/16 — 2016/07/20;
 4906 — Zélia Maria Lopes Curto — PDQ-846/16 — 2016/07/19;
 4980 — Carlos Sameiro de Castro Oliveira — PDQ-847/16 — 2016/07/19;
 10624 — Maria Alina Romão Tito de Carvalho — PDQ-859/16 — 2016/07/19;
 15916 — José Manuel de Matos Sandinha Gonçalves — PDQ-865/16 — 2016/07/19;
 17639 — Rui Alexandre Garcia Pinho Travassos Rolo — PDQ-872/16 — 2016/07/19;
 19716 — Fernando Paulo Monteiro Duarte — PDQ-694/16 — 2016/07/19;
 41706 — Helena Maria Ferreira Lourenço — PDQ-1153/12 — 2015/09/10;
 42167 — Maria da Conceição Nunes de Jesus Duarte — PDQ-1155/12 — 2015/09/24;
 42724 — António Dinis Lopes Mendes — PDQ-1157/12 — 2015/09/25;
 45459 — Paulo Alexandre Brito de Freitas Lopes — PDQ-1168/12 — 2015/09/25;
 45618 — Cláudia Maria da Silva Esgueira Bogado Beirão — PDQ-1169/12 — 2015/09/30;
 47359 — António Moreira Fonseca — PDQ-1179/12 — 2015/10/05;
 48346 — Humberto Eusébio Velosa Robins — PDQ-1184/12 — 2015/10/05;
 48517 — Rosa Durães Patrício Silva — PDQ-1185/12 — 2015/10/06;
 48992 — Fortunata Carlota Branco Malhão — PDQ-1190/12 — 2015/10/06;
 49300 — Raúl Manuel Pereira Ferreira — PDQ-1193/12 — 2015/10/06;
 12324 — José Miguel Roldão de Oliveira Rocha — PDQ-686/16 — 2016/07/20;
 77206 — Isabel Cristina de Faria Pereira — PDQ-524/16 — 2016/06/21;
 79182 — Ricardo Miguel Oliveira Amorim — PDQ-551/16 — 2016/06/22;
 19076 — Ângela Marina Lianêz Felizardo Pinto Moreira — PDQ-453/15 — 2015/06/02;

24290 — Rui Miguel Reis Venâncio — PDQ-466/15 — 2015/06/01;
 46352 — Rafael Rodrigues Relvão — PDQ-1878/15 — 2016/01/15;
 47711 — Sílvia Maria da Silva Lopes Rodrigues Antunes —
 PDQ-1885/15 — 2016/01/15;
 48368 — Maria Natalina de Sá da Silva Lopes Rodrigues —
 PDQ-1890/15 — 2016/01/15;
 49589 — Ana Paula Simões Antunes — PDQ-1894/15 — 2016/01/15;
 50340 — Fernanda Manuela Maciel dos Reis — PDQ-1897/15 —
 2016/01/15;
 51055 — Rosária Maria Soeiro Quintaneiro Barreto —
 PDQ-1907/15 — 2016/01/15;
 51605 — Jorge Manuel Pereira Tavares Ramos Oliveira —
 PDQ-1910/15 — 2016/01/15;
 51647 — Patrícia Martins Gouveia — PDQ-1911/15 — 2016/01/15;
 52834 — João Paulo Montalvão de Oliveira Alves Pereira —
 PDQ-1917/15 — 2016/01/15;
 53296 — Alberto Avelino Fernandes Dias de Barros —
 PDQ-1922/15 — 2016/01/15;
 53590 — Lina Fernanda Roberto Rodrigo — PDQ-1924/15 —
 2016/01/15;
 53907 — Pedro Miguel Curto Vicente — PDQ-1929/15 —
 2016/01/15;
 53916 — Rosa Altina Nogueira de Oliveira — PDQ-1930/15 —
 2016/01/15;
 54285 — José Fernando Maurício de Almeida — PDQ-1935/15 —
 2016/01/15;
 54327 — Marisa Pinto de Miranda — PDQ-1936/15 — 2016/01/15.

Ficam ainda notificados que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, poderão, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

31 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar,
Armando P. Marques.

309840848

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 11216/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Merja Anneli Vaananen Xa Muzavor, assistente técnica do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

1 de setembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues.*
 209847693

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 11217/2016

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 1732/2011/AL01, de 18 de agosto de 2016, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicomotricidade, anteriormente designado por Psicomotricidade

Relacional, a que se refere o Despacho n.º 2978/2010, publicado no Diário de República n.º 31 (2.ª série), de 15 de fevereiro e pelo Despacho n.º 1208/2011, publicado no *Diário da República* n.º 9 (2.ª série) de 13 janeiro.

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018.

5 de setembro de 2016. — O Vice-Reitor, *António José dos Santos Neto.*

ANEXO

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Psicomotricidade

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Psicomotricidade.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Motricidade Humana.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
 - Mestrado: 120 ECTS;
 - Curso de Mestrado (componente curricular): 78 ECTS;
 - Curso de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano do plano de estudos): 60 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

- Mestrado: 4 semestres;
- Curso de Mestrado (componente curricular): 3 Semestres;
- Curso de Especialização: 2 Semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): N/A.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Motricidade Humana	MH	48	
Psicologia	Psi	15	
Enfermagem	Enf	9	
Ciências da Educação	C.Educ.	6	
Motricidade Humana, Psicologia, Enfermagem ou Ciências da Educação (Dissertação) . . .	MH/Psi/Enf/C.Educ.	42	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações: N/A.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso: 2.º Ciclo em Psicomotricidade

Área científica predominante: Motricidade Humana

QUADRO N.º 1

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicopatologia e Psicomotricidade	Psi	T	156	15 T; 30 TP; 2 OT	6	Obrigatória.
Psicomotricidade e Funções Neuropsicológicas	MH	T	78	20 T; 2 OT	3	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Psicanálise	Psi	T	78	20 T; 2 OT	3	Obrigatória.
Metodologia Observacional da Expressão Psicomotora	MH	T	156	15 T; 15 TP; 2 OT	6	Obrigatória.
Metodologia de Investigação Quantitativa	MH	T	156	20 T; 10 PL; 2 OT	6	Obrigatória.
Bases Teóricas da Prática Psicomotora	MH	T	156	30 T; 2 OT	6	Obrigatória.

QUADRO N.º 2

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Terapias Expressivas e Corporeidade	Psi	T	156	10 T; 20 TP; 2 OT	6	Obrigatória.
Prática Psicomotora	MH	S	234	60 T; 20 PL; 2 OT	9	Obrigatória.
Psicomotricidade e Psicossomática	MH	T	78	20 T; 2 OT	3	Obrigatória.
Psicomotricidade e Dificuldades de Aprendizagem	MH	T	156	20 T; 10 TP; 2 OT	6	Obrigatória.
Metodologia de Investigação Qualitativa	Enf	T	156	20 T; 10 PL; 2 OT	6	Obrigatória.

QUADRO N.º 3

2.º ano (3.º e 4.º Semestre)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários Clínicos	MH	T	78	20 T; 2 OT	3	Obrigatória (3.º Semestre).
Planeamento em Saúde e Governação da Prática Clínica	Enf	T	78	15 T; 2 OT	3	Obrigatória (3.º Semestre).
Comunicação Não-Verbal na Prática Psicomotora	C.Educ.	T	156	20 T; 10 TP; 2 OT	6	Obrigatória (3.º Semestre).
Psicomotricidade e Cinesilogia	MH	T	78	15 T; 2 OT	3	Obrigatória (3.º Semestre).
Relaxação Terapêutica	MH	T	78	10 T; 10 PL; 2 OT	3	Obrigatória (3.º Semestre).
Dissertação/Relatório de Estágio	MH/Psi/Enf/ C.Educ.	A	1092	20 OT	42	Obrigatória.

(1) Nome da unidade curricular

(2) Sigla constante do item 9 do formulário.

(3) Intervalo de tempo da ministração [anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O) (que se caracterizará)].

(4) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

209845902

Reitoria

Despacho n.º 11024/2016

Reporto-me ao concurso documental internacional para recrutamento de um Professor Auxiliar para a área disciplinar de Sociologia, subárea disciplinar de Teorias e Métodos, da Escola de Ciências Sociais, aberto pelo Edital n.º 9/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2016.

Do processo consta que até ao dia 15 de Junho de 2016 o júri do concurso não havia reunido para deliberar a decisão final do concurso.

Por força do artigo 51.º do ECDU o prazo de proferimento das decisões finais dos júris não pode ser superior a 90 dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

No concurso a data limite para a apresentação das candidaturas coincidiu com o dia 17 de Fevereiro de 2016.

Verifico, conseqüentemente, a impossibilidade de cumprir o artigo 51.º do ECDU, pois estou impossibilitado de proferir a decisão de homologação no prazo legalmente previsto.

A competência da Reitora da Universidade de Évora decorre do artigo 39.º do ECDU e do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

Foi realizada a audiência prévia dos concorrentes nos prazos legais.

Recebidas as pronúncias de três concorrentes verifica-se que não foram apresentados argumentos suficientes para contestar a evidência de o júri não ter proferido a decisão final no prazo de 90 dias, impossibilitando a decisão atempada de homologação.

Sendo a decisão de homologação diversa da atividade do júri, e da respetiva ordenação dos concorrentes, afigura-se suficiente para extinguir o procedimento a constatação da impossibilidade de proferir, no prazo legal, a decisão de homologação.

Nestes termos, determino a extinção do procedimento por impossibilidade de proferir decisão no tempo legalmente previsto, nos termos conjugados do artigo 51.º do ECDU e do artigo 95.º, n.º 1 do CPA.

Notifiquem-se os concorrentes e publicite-se.

05/09/2016. — A Reitora da Universidade de Évora, Ana Costa Freitas.
209847166

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho n.º 11025/2016

Foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (60 %), com José Manuel Gomes da Silva André, com início a 01 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2018, com a categoria de Professor Auxiliar Convitado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, nos termos dos artigos n.º 15.º e n.º 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

26 de julho de 2016. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209848868

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 11026/2016

Por despacho de 19 de julho de 2016 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

João Pedro Sequeira Correia Pargana — denuncia o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, por iniciativa do trabalhador, na categoria de Especialista Informática Grau 1 Nível 3, a partir de 24 de setembro de 2016.

6 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares Castro*.

209848665

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Aviso n.º 11218/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador de 28 de junho de 2016 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (FDUNL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Tipo de concurso: o presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de:

- a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço;
- b) Candidato com o perfil adequado em reserva de recrutamento previamente constituída na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos nos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; bem como,
- c) Candidatos em situação de requalificação com perfil compatível, na sequência da conclusão pela Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) do necessário procedimento prévio a que alude a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário*

da República, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na página eletrónica da FDUNL, por extrato disponível para consulta a partir da data da presente publicação no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

3 — Local de trabalho: Instalações da FDUNL, sita no Campus de Campolide, em Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente Operacional, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no âmbito das competências da Divisão Académica da FDUNL, designadamente, atendimento telefónico e respostas escritas a questões colocadas por e-mail, em português e/ou inglês; receção, registo e reencaminhamento de pedidos de informação, em português e/ou inglês; reprodução de documentos; organização do arquivo; apoio aos exames; tarefas de apoio geral dos serviços académicos.

5 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência correspondente à 1.ª posição da categoria de assistente operacional, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), aplicável conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser detentor dos requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

6.2 — Requisitos habilitacionais: Titularidade de escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6.3 — Constituem condições preferenciais o completo domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e o bom domínio oral e escrito da Língua Inglesa.

7 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

9 — Por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 28 de junho de 2016, tendo em conta a especificidade e a natureza técnica das tarefas a executar, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, foi concedido parecer favorável para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do artigo 30.º da LTFP.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, através do preenchimento do formulário, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da FDUNL, <http://www.fd.unl.pt/Anexos/3455.pdf>, que, sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o Serviço de Recursos Humanos da FDUNL, sita no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa.

11 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente Aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

- i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
- ii) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
- iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- v) As atividades que executa;
- vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria;

e) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

12 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a d) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas.

13 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

15 — Métodos de seleção:

15.1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP:

- a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do mesmo artigo, no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

- a) Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

16 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de assistente operacional;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

16.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da legislação e bibliografia.

16.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre a legislação constante do Anexo, que faz parte integrante do presente aviso.

17 — Avaliação Psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada um e resultado final obtido.

A Avaliação Psicológica realizar-se-á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Avaliação Psicológica valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

18 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de assistente operacional e se encontrem (ou tratando-se de candidatos colocados em requalificação, se tenham por último encontrado) a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- d) Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

18.1 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

19 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de seleção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

20 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

20.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da já referida Portaria.

22 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no piso 0, no espaço reservado aos Recursos Humanos da FDUNL e disponibilizada na sua página eletrónica.

24 — Classificação Final:

24.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 45 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- PC = Prova de Conhecimentos;
- AP = Avaliação Psicológica;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

24.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 15.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da

mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

26 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)* ou *d)* do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Em conformidade com o disposto na alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

28 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no piso 0, no espaço reservado aos Recursos Humanos da FDUNL e disponibilizada na sua página eletrónica.

29 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no piso 0, no espaço reservado aos Recursos Humanos da FDUNL e disponibilizada na sua página eletrónica.

30 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

31 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

32 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, Administradora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Licenciada Maria Manuela da Costa Guerreiro, Chefe da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado António Miguel Martin Lopes, Técnico Superior da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Licenciada Catarina Raposo do Amaral Ribeiro do Rosário, Técnica Superior da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciada Narcisa Horta Rosa, Técnica Superior da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

6 de setembro de 2016. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.

ANEXO

Legislação

1 — Lei de Bases do Sistema Educativo: Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto;

2 — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

3 — Financiamento do Ensino Superior: Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;

4 — Graus e diplomas do Ensino Superior: Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro;

5 — Mestrados e Doutoramentos: Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, à exceção do n.º 4 do artigo 4.º e dos artigos 30.º e 31.º, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;

6 — Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de Ensino Superior (ECTS): Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;

7 — Estatutos da Universidade Nova de Lisboa: Despacho Normativo n.º 42/2008;

8 — Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (Despacho n.º 3485/2009, de 27 de janeiro, Declaração de retificação n.º 945/2009, de 31 de março e Despacho n.º 3667/2016, de 11 de março);

9 — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Revisão do Código do Procedimento Administrativo).

209848405

UNIVERSIDADE DO PORTO

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 11027/2016

Por meu despacho de 20 de julho de 2016, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o doutor Paulo Pegado Cortez, professor auxiliar deste Instituto, decorrente da aprovação no período experimental, com efeitos a 9 de setembro de 2016, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

5 de setembro de 2016. — O Diretor, *Professor Doutor António Sousa Pereira*.

209847628

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 11028/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, aberto através do aviso n.º 13671/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230 de 24 de novembro, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistentes operacionais, com o período experimental de 90 dias, com o trabalhador Paulo Jorge do Monte Monarca, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1.º

5 de setembro de 2016. — A Diretora de Serviços, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno*.

209846526

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 11029/2016

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista. A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

O Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) dispõe de três viaturas do Estado afetas aos seus serviços, mas só dispõe de um trabalhador da carreira de motorista para assegurar a respetiva condução, o que é manifestamente insuficiente face às suas necessidades.

A inexistência de pessoal qualificado para assegurar a condução de viaturas do Estado, a necessidade de racionalização de meios disponíveis e ainda a necessidade de deslocação em serviço, atenta a natureza das funções exercidas e as atribuições do serviço, são razões que justificam a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e no uso da competência delegada, nos termos dos artigos 9.º, n.º 2, 92.º, n.º 1, al. e), 109.º, n.º 4 e 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução da viatura oficial afeta ao Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com a matrícula 38-OR-77:

a) À Diretora Executiva do PRAXIS 21, Dr.ª Adriana Lago de Carvalho;
b) À Diretora do Centro de Investigação em Contabilidade e Fiscalidade do IPCA, Prof.ª Doutora Maria José da Silva Fernandes.

2 — A permissão genérica conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações determinadas por motivo de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que a autorizada se encontra investida à data da autorização.

15 de junho de 2016. — O Vice-Presidente do IPCA, *José Agostinho Veloso da Silva*.

209847417

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho (extrato) n.º 11030/2016**

Por meu despacho de 2 de setembro de 2016, autorizei, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a prorrogação da nomeação em regime de substituição da Doutora Cláudia Sofia de Sousa Vala, até à tomada de posse do candidato que vier a ser provido na sequência do procedimento concursal com vista à seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau: Diretor dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Saúde de Leiria deste Instituto Politécnico.

A presente prorrogação da nomeação em regime de substituição produz efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2016.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209847944

Despacho (extrato) n.º 11031/2016

Por meu despacho de 2 de setembro de 2016, autorizei, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a prorrogação da nomeação em regime de substituição da Licenciada Paula Marisa Lopes Gomes, até à tomada de posse do candidato que vier a ser provido na sequência do procedimento concursal com vista à seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau: Diretor dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais deste Instituto Politécnico.

A presente prorrogação da nomeação em regime de substituição produz efeitos a partir do dia 8 de setembro de 2016.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209847888

Despacho (extrato) n.º 11032/2016

Por meu despacho de 2 de setembro de 2016, autorizei, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a prorrogação da nomeação em regime de substituição da Licenciada Marta Isabel Conceição Henriques, até à tomada de posse do candidato que vier a ser provido na sequência do procedimento concursal com vista à seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau: Diretor dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico.

A presente prorrogação da nomeação em regime de substituição produz efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2016.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209847928

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Declaração de retificação n.º 906/2016**

Por ter sido publicada uma inexatidão no quadro n.º 2 anexo do Despacho n.º 3382/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 64 (2.ª série), de 01 de abril de 2015, referente à publicação do 2.º ano curricular plano de estudos da Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia, ministrada na Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, a saber, na tipologia das unidades curriculares «Anatomia Radiológica I» e «Anatomia Radiológica II», onde se lê «T:30» deve ler-se «TP:30». De modo a clarificar a leitura do quadro n.º 2 repete-se a sua publicação:

QUADRO N.º 2

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Proteção Radiológica	F	S1	112	T-30; PL-15.	4	
Radiologia Convencional II	IMR	S1	168	T-30; PL-45.	6	
Equipamentos e Instrumentação Médica	IMR	S1	140	T-15; TP-45.	5	
Métodos e Técnicas em Medicina Nuclear II	IMR	S1	168	T-15; TP-45; PL-15.	6	
Anatomia Radiológica I	IMR	S1	84	TP-30; PL-15.	3	
Comunicação em Saúde	CSH	S1	84	T-15; PL-15.	3	
Dosimetria Clínica I	IMR	S1	84	T-15; TP-15; PL-15.	3	
Farmacologia e Terapêutica Aplicada	FA	S2	112	T-30; PL-15.	4	
Radiologia Convencional III	IMR	S2	168	T-30; PL-45.	6	
Tomografia Computorizada I	IMR	S2	112	T-30; PL-15.	4	
Métodos e Técnicas em Medicina Nuclear III	IMR	S2	140	T-15; TP-45; PL-15.	5	
Anatomia Radiológica II	IMR	S2	84	TP-30; PL-15.	3	
Dosimetria Clínica II	IMR	S2	112	T-15; TP-15; PL-15.	4	
Técnicas em Radioterapia II	IMR	S2	112	T-15; TP-15; PL-15.	4	

Mantendo-se o restante inalterado.

31 de agosto de 2016. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

209846015

Escola Superior de Educação**Aviso n.º 11219/2016**

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto Carreira/Categoria de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, na redação da Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que por despacho de 05 de setembro de 2016, do Presidente da Escola

Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para atividades de suporte à investigação no Centro de Investigação e Inovação em Educação (InEd) e na Unidade de Apoio à Escola Inclusiva (UAEI).

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as respetivas altera-

ções, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, em 3 de agosto de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

4 — Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação em vigor, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

5 — Prazo de validade — nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, poderá ser utilizada a reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

6 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (ESE/IPP), Rua Dr. Roberto Frias, n.º 602, 4200-465 Porto.

7 — Caracterização sumária do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

O técnico superior desempenhará funções no Centro de Investigação e Inovação em Educação e na Unidade de Apoio à Escola Inclusiva, designadamente:

Dinamização de iniciativas conducentes à elaboração de projetos e candidaturas a entidades financiadoras e divulgação interna das oportunidades identificadas.

Apoio ao desenvolvimento e implementação de projetos, nomeadamente na gestão administrativa e financeira referente à execução de projetos de investigação, de acordo com as regras da entidade financiadora.

Apoio às atividades de investigação científica em áreas da educação, designadamente no suporte ao tratamento de dados de natureza quantitativa e qualitativa e na preparação de publicações científicas (em língua portuguesa e inglesa).

Apoio à formação contínua de professores e à investigação sobre a utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde como referencial da avaliação especializada dos alunos e sobre o desenvolvimento de Programas Educativos Individuais.

Avaliação de crianças, integrando uma equipa transdisciplinar e apoio à família e às escolas no seu processo de inclusão.

8 — Competências essenciais: elevada capacidade de comunicação; planeamento e organização; análise da informação e sentido crítico; conhecimentos especializados e experiência; iniciativa e autonomia; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

9 — Posicionamento remuneratório: a posição remuneratória de referência corresponde à segunda posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, estabelecida pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde um montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos). O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

10 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a Lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

d) Possuam robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, nos termos da alínea c) do n.º 11 do artigo 86.º da LTFP.

11 — Constituem condições preferenciais: — Licenciatura ou grau académico superior em áreas da Educação ou outras áreas afins, com Psicologia, Terapia Ocupacional, Terapia da Fala. Experiência profissional, de pelo menos 5 anos, desempenhando atividades nos seguintes domínios:

Atividades de investigação, designadamente ao nível da recolha, do tratamento e da interpretação de dados (experiência no uso de softwares de tratamento de dados quantitativos e qualitativos — SPSS e Nvivo, e de gestão de referências bibliográficas);

Redação de artigos nacionais e internacionais;

Projectos nacionais e internacionais relacionados com a educação, financiados por fundos públicos ou através de agências nacionais ou internacionais;

Utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde como referencial de suporte ao processo de avaliação e de elegibilidade dos alunos para os serviços de educação especial; no desenvolvimento de programas educativos individuais;

Avaliação de crianças, integrando equipas transdisciplinares;

Domínio de comunicação em língua inglesa, oral e escrita.

12 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, e respeitadas as prioridades legais dos vínculos de emprego público, em cumprimento do disposto no n.º 4, n.º 5 ou n.º 6, do artigo 30.º, da LTFP, foi autorizada, na sequência do parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto, proferido por despacho de 01 de agosto de 2016, a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Nível habilitacional: conforme descrito no Mapa de Pessoal, os candidatos devem estar habilitados com licenciatura ou grau académico superior a esta, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

15 — Documentos que devem acompanhar o formulário de candidatura a procedimento concursal:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e a correspondente posição remuneratória;

e) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que já exerceu e se encontra a exercer com indicação precisa dos anos, meses e dias associados a esse tempo de trabalho, inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) Comprovativo das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Gabinete de Pessoal e Recursos Humanos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto.

No presente procedimento concursal não são aceites candidaturas por via digital.

O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato impossibilita a admissão do candidato ao procedimento concursal e determina a sua exclusão.

A não apresentação dos documentos supra indicados para entrega juntamente com o formulário de candidatura determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou a avaliação.

Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

16 — Métodos de seleção — Nos termos do disposto nos números 1, 2, 3 e 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação em vigor, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular e ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, Entrevista Profissional de Seleção.

A valoração dos métodos anteriormente referidos será contida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,7 AC + 0,30 EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, conforme disposto no artigo 8.º da referida Portaria e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

A aplicação dos métodos obrigatórios (Avaliação Curricular) é efetuada à totalidade dos candidatos.

A aplicação do segundo método (Entrevista Profissional de Seleção) é efetuada aos oito candidatos com pontuação mais elevada aprovados na Avaliação Curricular, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação.

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor. Esta entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

17 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Maria Manuela Pires Sanches Ferreira, Professora Coordenadora.

Vogais Efetivos:

Miguel Augusto Meneses Santos, Professor Adjunto.

Sílvia Araújo de Barros, Professora Adjunta.

Vogais Suplentes:

Sara de Barros Araújo, Professora Adjunta.

Mónica Silveira Maia, Professora Adjunta Convidada.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, no endereço www.ese.ipp.pt no separador Informações/Anúncios Públicos/Formulários.

20 — A lista unitária, depois de homologada, é publicitada em local visível e público da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto sita na Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto, e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço www.ese.ipp.pt.

6 de setembro de 2016. — O Presidente, *Paulo Pereira*, Prof. Coordenador.

209848892

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 11220/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por iniciativa do trabalhador, foi rescindido o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de José Manuel Mendonça da Silva, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

1 de agosto de 2016. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.

209848649

Deliberação (extrato) n.º 1412/2016

1 — Em reunião de 13 de julho de 2016, nos termos dos artigos 35.º a 37.º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho Técnico-científico (CTC) deliberou delegar no seu Presidente, Prof. João Manuel Simões da Rocha, com possibilidade de subdelegação na Vice-presidente do CTC, Prof.ª Maria João Monteiro Ferreira Viamonte, as seguintes competências:

- a*) Deliberar sobre as equivalências e sobre a creditação de competências adquiridas;
- b*) Dar parecer sobre os júris de provas de Mestrado e submetê-los a homologação do Presidente do ISEP;
- c*) Homologar as classificações atribuídas a unidades curriculares do ISEP relativamente a alunos que participem em programas de cooperação internacional;
- d*) Deliberar sobre as propostas de renovações de contratos de docentes, quando precedidas de parecer favorável do Departamento a que o docente está afeto;
- e*) Deliberar sobre as propostas de contratação de docentes a termo certo, quando estes tenham prestado serviço docente no ISEP em anos letivos anteriores.

2 — As delegações agora estabelecidas são feitas sem prejuízo do poder de avocação, sempre que o Conselho entenda conveniente, previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos definitivos no âmbito deste despacho entretanto praticados pelo Presidente desde 29 de junho de 2016.

13 de julho de 2016. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.

209848284



HOSPITAL DA HORTA, E. P. E. R.

Aviso n.º 70/2016/A

Procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho de assistente graduado sénior de Patologia Clínica da carreira especial médica/carreira médica

Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, que regula os requisitos de candidatura e a tramitação dos procedimentos concursais do recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira médica, incluindo mudança de categoria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e nos termos da cláusula 6.ª, Anexo III, do Acordo Coletivo de Trabalho 8/2012, de 17 de julho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 8/2013, de 20 de setembro, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, considerando a quota prevista para esse efeito no Despacho n.º 1741/2015, de 12 de agosto e Despacho n.º 271/2016, de 15 de fevereiro, e na sequência dos despachos autorizadores de S. Ex.ª o Secretário Regional da Saúde de 19 de abril de 2016 e de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional de 25 de maio de 2016, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital da Horta, EPER, encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação simultânea do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público nos Açores (BEPA), com vista ao recrutamento de um trabalhador médico para a categoria de assistente graduado sénior, com a especialidade de Patologia Clínica, mediante a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, ou mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, consoante a situação jurídico-laboral de origem do candidato e o posto de trabalho que ocupa, a afetar, respetivamente, ao mapa de pessoal do Hospital da Horta, EPER, ou ao quadro regional da Ilha do Faial.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Legislação aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 266 D/2012, de 31 de dezembro, e pelo ACT n.º 8/2012, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pelo ACT n.º 8/2013, de 20 de setembro, bem como pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, posteriormente alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei 35/2014, de 20 de junho, nas disposições aplicáveis a este tipo de procedimento concursal, e, a título subsidiário, o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para a vaga enunciada, caducando com o respetivo preenchimento.

3 — Âmbito do procedimento:

3.1 — O presente procedimento concursal é comum e encontra-se aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, independentemente do regime de vinculação por tempo indeterminado e do serviço a que pertençam.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que exerçam funções em estabelecimentos de saúde não incluídos no SNS ou no SRS.

4 — Local de trabalho:

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional na sede social do Hospital da Horta, EPER e nos locais situados na área de cobertura assistencial do Hospital da Horta, EPER.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal corresponde o conteúdo funcional referente à categoria de assistente graduado sénior, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto ou artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Regime de trabalho:

A duração semanal do trabalho é a constante do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266 D/2012, de 31 de dezembro — Regime de trabalho de 40 horas semanais.

7 — Remuneração:

A remuneração base ilíquida a atribuir corresponde à remuneração prevista no Anexo do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, no caso de constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e no Anexo II do ACT n.º 8/2013, de 20 de setembro de 2013, no caso de celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho — 1.ª posição remuneratória, nível 70, da categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no montante de € 4.033,54 (quatro mil e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), sem prejuízo das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro ou da remuneração correspondente ao regime em que se encontra o candidato, nos termos admitidos por lei.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral por tempo indeterminado, com instituição do SNS ou do SRS.

8.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de Consultor na área profissional de Patologia Clínica e três anos de exercício com a categoria de Assistente Graduado, nos termos do n.º 3, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos com a sua situação devidamente regularizada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo:

Dez dias úteis, contados a partir da data de publicação simultânea do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público nos Açores.

9.2 — Forma:

A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital da Horta, EPER, e entregue no Serviço de Recursos Humanos pessoalmente das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30 horas, ou remetida pelo correio registado com aviso de receção para a morada, Estrada Príncipe Alberto do Mónaco, 9900-038 Horta, Faial, Açores.

9.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de cédula profissional, residência, telefone);

b) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego de que é titular;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data onde vem publicitado;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

9.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita este procedimento concursal;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos, com a situação regularizada;

c) Documento comprovativo da posse da categoria de Assistente Graduado na respetiva área profissional há, pelo menos, 3 anos;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae*, modelo europeu, devidamente assinados, devendo incluir obrigatoriamente os elementos de maior relevância constantes no ponto 8.2 com os respetivos documentos comprovativos;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;

f) Documento comprovativo do tipo de vínculo na instituição de origem, com indicação da sua duração.

9.5 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos no ponto 9.4. implica a não admissão a concurso.

10 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documento falso serão punidas em sede de processo disciplinar e nos termos da lei penal.

13 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio com a redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, posteriormente alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e cláusulas 20.ª, 21.ª e 22.ª do Anexo III do ACT n.º 8/2012, de 17 de julho, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática, nos termos ali enunciados.

13.2 — Avaliação e discussão curricular:

Consistem na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constante da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores.

13.3 — Prova prática:

Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da sua área de exercício profissional, com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade.

A classificação será de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

13.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos, caso não haja unanimidade, pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

13.5 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos é notificada aos candidatos através de ofício registado e mediante a afixação em local público das instalações do Hospital.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada nos mesmos moldes do ponto anterior, contando-se o prazo para os interessados se pronunciarem da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração, é notificada pela mesma forma, sendo também afixada em local visível e público das instalações do Hospital.

17 — A Composição e constituição é a seguinte:

Presidente: Dr. Humberto Joaquim Respício Ventura, Assistente Graduado Sênior de Patologia Clínica do Hospital Garcia de Orta, EPE.

1.º Vogal: Dr.ª Ilse Ester da Silva Barros Monteiro Fontes, Assistente Graduada Sênior de Patologia Clínica da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE.

2.º Vogal: Dr.ª Karyne Leslay Hyde, Assistente Graduada Sênior de Patologia Clínica do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER.

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Isabel Pereira Carvalho, Assistente Graduada Sênior de Patologia Clínica do Hospital Garcia de Orta, EPE.

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Paula Santos Silva Falcão, Assistente Graduada Sênior de Patologia Clínica do Hospital Dr. José Maria Grande Portalegre.

O presidente de Júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas faltas e impedimentos.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís da Rosa Morais*.

209848195



PARTE G

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 11033/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Prestação de Serviços de Manutenção de Instalações Elétricas de Energia de Tração 2016-2017;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA de 2015-10-22, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da Prestação de Serviços de Manutenção de Instalações Elétricas de Energia

de Tração 2016-2017, pelo valor de 1.099.750,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 456.351,34 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 643.398,66 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-22. — O Conselho de Administração Executivo: *José Serrano Gordo*, vice-presidente — *Alberto Diogo*, administrador.

209849037



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMADA

Declaração de retificação n.º 907/2016

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de agosto de 2016, de p. 27217 a p. 27240, o aviso n.º 10833/2016 — alteração à estrutura orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Almada, retifica-se que onde se lê «publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 47, de 29-03-2015» deve ler-se «publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de março de 2015».

2 de setembro de 2016. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Licenciado José Manuel Raposo Gonçalves*.

209848032

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 11221/2016

Em aditamento ao aviso n.º 8949/2016, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 137 de 19 de julho de 2016, publica-se a Tabela de Preços que faz parte integrante do “Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere”.

Mais torna público que a Tabela de Preços em apreço poderá ser consultado no site da Câmara Municipal em www.cm-alvaiazere.pt

6 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara, *Célia Margarida Marques*, Arq.ª

Tabela de preços do Município de Alvaiázere		Valor proposto pelo Mun. Alvaiázere 2016
CAPÍTULO I		
Abastecimento de água		
Artigo 1.º		
Tipo de consumidor		
1.	Consumos Domésticos:	
1.1	Tarifa Fixa (de acordo com o diâmetro nominal do contador):	
1.1.1	Até 25 mm	2,6049 €
1.1.2	Superior a 25 mm — Aplica-se a tarifa (componente fixa) dos utilizadores não domésticos, no diâmetro de contador correspondente.	
1.2	Tarifa Variável — Água:	
1.2.1	Até 5 m ³	0,6788 €
1.2.2	Mais de 5 a 15 m ³	1,0000 €
1.2.3	Mais de 15 a 25 m ³	1,5000 €
1.2.4	Superior a 25 m ³	2,5000 €
1.3	Tarifa Variável para agregados familiares numerosos, com cinco ou mais elementos:	
1.3.1	Até (5+(n-3)) m ³	0,6788 €
1.3.2	Superior a (5+(n-3)) m ³ até (15+(n-3)) m ³	1,0000 €
1.3.3	Superior a (15+(n-3)) m ³ até (25+(n-3)) m ³	1,5000 €
1.3.4	Superior a (25+(n-3)) m ³	2,5000 €
	Em que:	
	n — n.º de elementos do agregado familiar	
2	Consumos não domésticos:	
2.1	Tarifa Fixa — Água:	
2.1.1	Até 20 mm	5,2097 €
2.1.2	Superior a 20 mm e até 30 mm	10,4194 €
2.1.3	Superior a 30 mm e até 50 mm	20,8389 €
2.1.4	Superior a 50 e até 100 mm	41,6778 €
2.1.5	Superior a 100 e até 300 mm	83,3555 €
2.2	Tarifa Variável — Água:	
2.2.1	Consumos Não Domésticos	1,5000 €
2.2.2	Ligação Temporária ao sistema público — eventos, obras, outros — por m ³	1,5000 €
3	Tarifa Social:	
3.1	Consumos Domésticos:	
3.1.1	Tarifa Fixa:	
3.1.1.1	Tarifa Fixa (apenas contadores até 25mm de diâmetro nominal)	Isento.
3.1.2	Tarifa Variável (O valor a cobrar pelo 2.º escalão é igual ao 1.º escalão):	
3.1.2.1	Até 5 m ³	0,6788 €
3.1.2.2	Superior a 5 m ³ até 15 m ³	0,6788 €
3.1.2.3	Superior a 15 m ³ até 25 m ³	1,5000 €
3.1.2.4	Superior a 25 m ³	2,5000 €

Tabela de preços do Município de Alvaiázere		Valor proposto pelo Mun. Alvaiázere 2016
3.2	Consumos Não Domésticos:	
3.2.1	Tarifa Fixa — Redução de 50 %:	
3.2.1.1	Instituições Particulares de Solidariedade Social.	
3.2.1.2	Organizações Não Governamentais Sem Fins Lucrativos.	
3.2.1.3	Entidades de Reconhecida Utilidade Pública.	
<p>Artigo 2.º</p> <p>Ramais de água</p>		
1.	Orçamento de ramal de água:	
1.1	Até 20 metros.	Gratuito.
1.2	Além dos 20 metros (mediante orçamento).	
<p>Artigo 3.º</p> <p>Serviços diversos de água</p>		
1.	Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador	80,0000 €
2.	Reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	80,0000 €
3.	Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	40,0000 €
4.	Leitura extraordinária de consumos de água decorrente de solicitação do utilizador	54,0000 €
5.	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo imputável ao utilizador	134,4850 €
6.	Reparação ou substituição de contador, torneira de segurança ou de válvula de corte, por motivo imputável ao utilizador.	96,1724 €
7.	Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública, (mediante orçamento à data);	
8.	Outros serviços a pedido do utilizador (Mediante orçamento à data).	
<p>CAPÍTULO II</p> <p>Saneamento de águas residuais</p> <p>Artigo 4.º</p> <p>Tipo de consumidor</p>		
1.	Consumos Domésticos:	
1.1	Tarifa fixa — Saneamento	1,0693 €
1.2	Tarifa Variável — Saneamento.	
1.2.1	Até 5 m ³	0,7200 €
1.2.2	Mais de 5 a 15 m ³	1,0800 €
1.2.3	Mais de 15 a 25 m ³	1,6200 €
1.2.4	Superior a 25 m ³	2,4300 €
1.3	Tarifa Variável para agregados familiares numerosos, com cinco ou mais elementos:	
1.3.1	Até (5+(n-3)) m ³	0,7200 €
1.3.2	Superior a (5+(n-3)) m ³ até (15+(n-3)) m ³	1,0800 €
1.3.3	Superior a (15+(n-3)) m ³ até (25+(n-3)) m ³	1,6200 €
1.3.4	Superior a (25+(n-3)) m ³	2,4300 €
	Em que:	
	n — n.º de elementos do agregado familiar	
2.	Consumos não domésticos:	
2.1	Tarifa Fixa — Saneamento	1,0693 €
2.2	Tarifa Variável — Saneamento:	
2.2.1	Consumos Não Domésticos	1,6200 €
3	Tarifa Social:	
3.1	Consumos Domésticos:	
3.1.1	Tarifa Fixa:	
3.1.1.1	Tarifa Fixa (apenas contadores até 25mm de diâmetro nominal)	Isento.
3.1.2	Tarifa Variável (O valor a cobrar pelo 2.º escalão é igual ao 1.º escalão):	
3.1.2.1	Até 5 m ³	0,7200 €
3.1.2.2	Superior a 5 m ³ até 15 m ³	0,7200 €
3.1.2.3	Superior a 15 m ³ até 25 m ³	1,6200 €
3.1.2.4	Superior a 25 m ³	2,4300 €

Tabela de preços do Município de Alvaiázere		Valor proposto pelo Mun. Alvaiázere 2016
3.2	Consumos Não Domésticos:	
3.2.1	Tarifa Fixa — Redução de 50 %:	
3.2.1.1	Instituições Particulares de Solidariedade Social	0,5346 €
3.2.1.2	Organizações Não Governamentais Sem Fins Lucrativos	0,5346 €
3.2.1.3	Entidades de Reconhecida Utilidade Pública	0,5346 €
<p>Artigo 5.º</p> <p>Ramais de Saneamento</p>		
1.	Orçamento de ramal de saneamento:	
1.1	Até 20 metros	Gratuito.
1.2	Além dos 20 metros (mediante orçamento)	
<p>Artigo 6.º</p> <p>Limpeza de fossas sépticas</p>		
1.	Limpeza, Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis	31,5000 €
<p>Artigo 7.º</p> <p>Serviços diversos de saneamento</p>		
1.	Outros serviços a pedido do utilizador (Mediante orçamento).	
<p>CAPÍTULO III</p> <p>Recolha, depósito e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos</p>		
<p>Artigo 8.º</p> <p>Tipo de Consumidor</p>		
1.	Consumos Domésticos:	
1.1	Tarifa Fixa — RSU's	0,6140 €
1.2	Tarifa Variável — RSU's:	
1.2.1	Até 5 m ³	0,3000 €
1.2.2	Mais de 5 a 15 m ³	0,3000 €
1.2.3	Mais de 15 a 25 m ³	0,3000 €
1.2.4	Superior a 25 m ³	0,3000 €
1.3	Tarifa Variável para agregados familiares numerosos, com cinco ou mais elementos:	
1.3.1	Até (5+(n-3)) m ³	0,3000 €
1.3.2	Superior a (5+(n-3)) m ³ até (15+(n-3)) m ³	0,3000 €
1.3.3	Superior a (15+(n-3)) m ³ até (25+(n-3)) m ³	0,3000 €
1.3.4	Superior a (25+(n-3)) m ³	0,3000 €
<p>Em que:</p> <p>n — n.º de elementos do agregado familiar</p>		
2.	Consumos não domésticos:	
2.1	Tarifa Fixa — RSU	0,6100 €
2.2	Tarifa Variável — RSU's	
2.2.1	Consumos Não Domésticos	0,3000 €
3	Tarifa Social:	
3.1	Consumos Domésticos:	
3.1.1	Tarifa Fixa	Isento.
3.2	Consumos Não Domésticos:	
3.2.1	Tarifa Fixa — Redução de 50 %:	
3.2.1.1	Instituições Particulares de Solidariedade Social	0,3050 €
3.2.1.2	Organizações Não Governamentais Sem Fins Lucrativos	0,3050 €
3.2.1.3	Entidades de Reconhecida Utilidade Pública	0,3050 €
<p>Artigo 9.º</p> <p>Serviços diversos de RSU's</p>		
1.	Outros serviços a pedido do utilizador (Mediante orçamento).	
<p>Nota. A taxa de TRH e TRS cobrada ao Município será na mesma medida cobrada ao Municípe.</p>		

Tabela de preços do Município de Alvaiázere		Valor proposto pelo Mun. Alvaiázere 2016
CAPÍTULO IV		
Diversos		
Artigo 10.º		
Fotocópias, Impressões e Digitalizações no Serviço de Biblioteca		
1.	Fotocópias:	
1.1	A4 ou fração — preto e branco	0,1000 €
1.2	A4 ou fração — cor	0,1500 €
1.3	A3 ou fração — preto e branco	0,1500 €
1.4	A3 ou fração — cor	0,4000 €
2.	Impressões:	
2.1	A4 ou fração — preto e branco	0,1500 €
2.2	A4 ou fração — cor	0,2900 €
2.3	A3 ou fração — preto e branco	0,2500 €
2.4	A3 ou fração — cor	0,5000 €
3.	Digitalizações:	
3.1	Pela primeira folha (formato A4)	0,3000 €
3.2	Por cada folha além da primeira (formato A4)	0,1000 €
3.3	Pela primeira folha (formato A3)	0,4000 €
3.4	Por cada folha além da primeira (formato A3)	0,1500 €
Artigo 11.º		
Universidade Sénior		
1.	Inscrição	10,0000 €
2.	Propina Mensal	5,0000 €
Artigo 12.º		
Produtos “Merchandise” e Outros		
1.	Vinho Tinto “Sicó Gourmet” 2005	9,0000 €
2.	Vinho Tinto “Sicó Gourmet” 2010	9,0000 €
3.	Vinho Tinto “Vale da Brenha”	9,0000 €
4.	Azeite — Lagar Velho 500 ml	2,0000 €
5.	Azeite — Lagar Velho 1l	4,0000 €
6.	Azeite Vale da Brenha 500 ml	4,0000 €
7.	Azeite JSD 250ml	1,6000 €
8.	Azeite JSD 750ml	3,6000 €
9.	Azeite JSD 2l	7,2000 €
10.	Mel “Casa da Eira” 1 kg	6,5000 €
11.	Mel “Casa da Eira” 0,5 kg	3,5000 €
12.	Mel com nozes “Casa da Eira” 0,5 kg	5,0000 €
13.	Embalagem de Chicharo	2,2000 €
14.	Licor de Chicharo D’ Alvaiázere 500 ml	14,0000 €
15.	Licor de Chicharo D’ Alvaiázere 200 ml	8,0000 €
16.	Licor de Chicharo D’ Alvaiázere 100 ml	5,0000 €
17.	Postal antigo	0,3000 €
18.	Postal	0,3000 €
19.	Kit de Postais	2,0000 €
20.	Kit de Chicharo	3,0000 €
21.	Caneta	2,0000 €
22.	Lápis	0,5000 €
23.	Pin	1,0000 €
24.	Fita	2,0000 €
25.	Porta- Chaves.	
26.	T-Shirts.	
27.	Avental	7,0000 €
28.	Baralho de Cartas	4,5000 €
29.	Especiarias.	
30.	Bolachas de Chicharo.	
31.	Nozes (kg)	2,5000 €
32.	Passas (500g)	2,5000 €
33.	Compotas	2,0000 €
34.	Queijo (Kg).	
35.	Presunto (Kg).	
36.	Chouriço (Kg).	
37.	Morcela (Kg).	
38.	Farinheira (Kg).	
39.	Morcela de Arroz com Chicharo (Kg).	

Tabela de preços do Município de Alvaiázere		Valor proposto pelo Mun. Alvaiázere 2016
40.	Chourição (Kg).	
41.	Plantas Aromáticas e medicinais — Alecrim	1,5000 €
42.	Plantas Aromáticas e medicinais — Camomila	2,2000 €
43.	Plantas Aromáticas e medicinais — Carqueja	1,5000 €
44.	Plantas Aromáticas e medicinais — Erva Príncipe	1,5000 €
45.	Plantas Aromáticas e medicinais — Estragão	1,5000 €
46.	Plantas Aromáticas e medicinais — Hortelã Pimenta	1,5000 €
47.	Plantas Aromáticas e medicinais — Hortelã Vulgar	1,5000 €
48.	Plantas Aromáticas e medicinais — Limonete	1,5000 €
49.	Plantas Aromáticas e medicinais — Manjerona	1,5000 €
50.	Plantas Aromáticas e medicinais — Poejo	1,5000 €
51.	Plantas Aromáticas e medicinais — Tília	2,2000 €
52.	Plantas Aromáticas e medicinais — Segurelha	1,5000 €
53.	Plantas Aromáticas e medicinais — Tomilho	1,5000 €
54.	Plantas Aromáticas e medicinais — Cidreira.	1,5000 €
55.	Doces de chicharo	5,0000 €
56.	Bolinhos de chicharo	3,6000 €
57.	Chocolate C/ licor de chicharo.	0,5000 €
58.	Filete de atum com chicharo (conserva)	2,5000 €
59.	Flor do chão — Louro	1,5000 €
60.	Flor do chão — Alecrim	1,5000 €
61.	Flor do chão — Orégãos.	
62.	Livros:	
62.1	Livro de receitas iman	1,5000 €
62.2	Livro de Receitas Tradicionais.	7,5000 €
62.3	“Alvaiázere — parte do meu contributo para a sua monografia”	10,0000 €
62.4	Alvaiázere e Areias — duas Igrejas duas Ordens Religiosas — um Convento”	7,5000 €
62.5	“Topografia médica das cinco Vilas e Arega”	15,0000 €
62.6	“Alvaiázere — Nobreza e seus brasões”	8,0000 €
62.7	Viajar com os contos	5,0000 €
62.8	“Alvaiázere — São Pedro do Rego da Murta — Monografia I”	7,5000 €
62.9	“Viagens pela História de Alvaiázere” — Brochado	12,0000 €
62.10	“Viagens pela História de Alvaiázere” — Encadernado	15,0000 €
62.11	Orquídeas Sítio Sicó — Alvaiázere	5,0000 €
62.12	No vagar dos tempos	8,0000 €
62.13	Alvaiázere — Espaço e palavra — Encadernado	10,0000 €
62.14	Alvaiázere — Pelma (São João da Bela Vista) (Pello Mar) — Monografia 2.	7,5000 €
62.15	Modelos de Educação familiar e Laboral numa área rural do distrito de Leiria	12,0000 €
62.16	Tempo de Mudanças	8,0000 €
62.17	Alvaiázere — Almoester — monografia	10,0000 €
62.18	Alvaiázere e os seus forais.	30,0000 €
63.	Medalha do Foral	25,0000 €
64.	Medalha do Foral — Edição Limitada.	40,0000 €
65.	Emblema	1,0000 €
Artigo 13.º		
Atividades Diversas		
1	Workshops/Seminários (de acordo com a deliberação tomada).	
2	Atividades Culturais — Percursos Pedestres	2,0000 €
Artigo 14.º		
Serviços de Educação		
1.	Atividades de Animação e de Apoio à Família — Prolongamento de Horário Durante o Período Letivo (Semana)	5,0000 €
2.	Atividades de Animação e de Apoio à Família — Após Términus da Componente Letiva — Atividades de Acompanhamento (Semana)	20,0000 €
3.	Atividades de Animação e de Apoio à Família — Após Términus da Componente Letiva — Fornecimento Refeições (Diário).	1,5000 €
Artigo 15.º		
Serviços de preservação, conservação e restauro — Suportes em madeira		
1.	Mobiliário — Valor hora, o qual é acrescido das despesas com equipamento e materiais	15,0000 €
2.	Artefactos — Valor hora, o qual é acrescido das despesas com equipamento e materiais	15,0000 €
3.	Estruturas — Valor hora, o qual é acrescido das despesas com equipamento e materiais.	15,0000 €
4.	Retabulística — Valor hora, o qual é acrescido das despesas com equipamento e materiais	15,0000 €
Artigo 16.º		
Serviços diversos		
1.	Fornecimento do livro de obra, por cada exemplar	10,0000 €
2.	Fornecimento de aviso de obra, por cada exemplar.	8,5000 €

Tabela de preços do Município de Alvaiázere		Valor proposto pelo Mun. Alvaiázere 2016
Artigo 17.º		
Serviço de remoção de objetos colocados ilegalmente e trabalhos na via pública		
1	Pelo serviço de remoção de anúncios e reclamos colocados ilegalmente na via pública ou nas fachadas dos prédios ou em locais visíveis da via pública.	
1.1	Por utilização homem/hora ou fração.	
1.2	Por utilização máquina ou viatura/hora ou fração.	
2	Pela remoção de barracas, stands ou outras construções instaladas no domínio público ou privado do município, sem licença ou autorização da Câmara, bem como pelos trabalhos efetuados na via pública a pedido do município, ou em sua substituição:	
2.1	Por utilização homem/hora ou fração.	
2.2	Por utilização máquina ou viatura/hora ou fração.	
4	Sempre que se verifiquem danos em bens do património municipal, arrecadar-se-á uma receita correspondente ao valor:	
4.1	Por utilização homem/hora ou fração.	
4.2	Por utilização máquina ou viatura/hora ou fração.	
4.3	Pelo consumo dos materiais consumidos.	
Artigo 18.º		
Cemitério Municipal		
1.	Apedramento de cova	300,0000 €
Artigo 19.º		
Montagem e Desmontagem da Tenda		
1.	Montagem e Desmontagem de Tenda	420,0000 €

209848138

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**Aviso (extrato) n.º 11222/2016**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, determinei, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a prorrogação da mobilidade interna das trabalhadoras Ana Luísa Neves Ferreira, Ana Margarida Marques Ferreira Froufe, Inês Margarida Seco Rodrigues e Maria Isabel Dinis Barata Sousa de Freitas, até 31.12.2016.

26 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

309839139

Aviso n.º 11223/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, determinei, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, a prorrogação excepcional da mobilidade interna dos trabalhadores Maria Helena Manaia das Neves, Mariana Marques Pimentel, Paula Cristina Sebastião Pereira Simões e Mário Rui Batista Pereira, até 31.12.2016.

26 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

309839155

MUNICÍPIO DE LOULÉ**Aviso n.º 11224/2016****Loteamento sito em Campina de Cima — São Clemente — Loulé**

Para os devidos efeitos, se torna público que em 5 de fevereiro de 2016 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projeto de loteamento (proc. n.º 5/07), em nome de Casa Agrícola Moura Cássima, L.ª e João Paulo Viegas Aleixo, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de

20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, a contar 5 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projeto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 17 horas.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projeto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume (Paços do Concelho da Câmara Municipal de Loulé, na Junta de Freguesia de São Clemente e no sítio da Internet da CML — www.cm-loule.pt) e publicado nos órgãos da comunicação social.

18 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Gonçalves Aleixo*.

209847985

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**Aviso n.º 11225/2016****Alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca**

Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros torna público, para cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), através do n.º 1 do artigo 119.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 76.º, que a Câmara Municipal reunida em 13 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca.

A presente alteração é efetuada ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, decorrendo esta da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes.

Do mesmo modo se informa que, foi deliberado não sujeitar a alteração do Plano de Pormenor ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, por se considerar que esta não é suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente, conforme definido no n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT.

Mais se informa, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que os interessados poderão, no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação no *Diário da República*, formular sugestões bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. Estas deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso disponível na Divisão de Gestão Territorial e no sítio internet da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para os seguintes endereços: Jardim 1.º de maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros ou geral@cm-macedodecavaleiros.pt

24 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

Deliberação

Alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião realizada no dia 13 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca, aprovar os Termos de Referência da proposta de alteração, bem como fixar o prazo de 150 dias para a sua elaboração.

24 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

609847239

Aviso n.º 11226/2016

Suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca

Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para os efeitos do disposto no n.º 4, alínea i) do artigo 191.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, em sessão ordinária realizada no dia 22 de junho de 2016, por maioria, deliberou aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca, bem como estabelecer as medidas preventivas a vigorar.

São publicados com o presente aviso, a deliberação municipal, a planta de delimitação e as medidas preventivas a vigorar para a área do plano a suspender.

24 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

Deliberação

Suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca

Para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) declara-se que a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, em sessão ordinária realizada no dia 22 de junho de 2016, deliberou aprovar por maioria, com 57 votos a favor e 2 abstenções, a proposta de suspensão do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca, bem como estabelecer as medidas preventivas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

24 de agosto de 2016. — O Presidente da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, *António dos Santos Pires Afonso*.

Medidas preventivas

Suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca

Artigo 1.º

Âmbito territorial

A área sujeita às medidas preventivas, identificada em planta anexa, integra o lote 8 e o lote 9 do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca, totalizando uma área de 1 180 m².

Artigo 2.º

Âmbito material

As medidas preventivas consistem na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte das seguintes ações: operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo prévio.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

As medidas preventivas vigoram pelo prazo de um ano, prorrogável por seis meses, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República* e caducam com a entrada em vigor da alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca.

24 de agosto de 2016. — O Presidente da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, *António dos Santos Pires Afonso*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

36491 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_36491_1.jpg
609849434

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Aviso n.º 11227/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior no Serviço de Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ana Isabel Guerreiro Martins, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição da categoria, nível 15.º da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 01 de setembro de 2016, sujeito a período experimental de 180 dias, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nas condições previstas no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

309844647

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Despacho n.º 11034/2016

Delegação de competências

No uso da competência prevista no n.º 1, do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para os devidos efeitos legais delego na Ex.^{ma} Senhora Diretora do Departamento da Educação Cultura Juventude Desporto e Ação Social, Dr.^a Eduarda Clara Mendes Costa Machado as seguintes competências:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, do pessoal afeto ao DECJDAS, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- Justificar faltas, do pessoal afeto ao DECJDAS;
- Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, do pessoal afeto ao DECJDAS, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, do pessoal afeto ao DECJDAS;
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados no DECJDAS;
- Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

30 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito*.

309819172

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**Aviso n.º 11228/2016****Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima e estabelecimento de medidas preventivas**

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, que no âmbito do artigo 126.º, do artigo 134.º e do artigo 137.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Ponte de Lima, aprovou, em sessão ordinária de 18 de junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima e o consequente estabelecimento de medidas preventivas, na área de ampliação da pedreira de granito n.º 4441, denominada Serdedelo. Esta suspensão parcial do PDM e o estabelecimento de medidas preventivas decorre no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE) instruído pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro e das conclusões da ata da Conferência Decisória.

A suspensão parcial do PDM é limitada à área identificada nas plantas anexas, determina a suspensão dos artigos 10.º, do n.º 2, do artigo 50.º, do artigo 51.º, do artigo 55.º e artigo 56.º do Regulamento do PDM e implica o estabelecimento das seguintes medidas preventivas publicadas em anexo.

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um.

Para constar e para devida eficácia, publica-se o presente nos termos do artigo 191.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

6 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

Deliberação

Professor Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Lima, certifico:

Que na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Ponte de Lima realizada a dezoito de junho de dois mil e dezasseis.

Ponto 3. da alínea c) da Ordem de Trabalhos: Discussão e Votação da «Proposta de autorização da suspensão parcial do PDM em vigor e estabelecimento de medidas preventivas na área de ampliação da pedreira de granito n.º 4441, denominada “Serdedelo”».

Sujeita à votação foi aprovada por maioria, com quatro votos contra.

Por ser verdade e me ter sido pedida passo a presente Certidão que assino e autêntico com selo branco em uso nesta Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 20 de junho dois mil e dezasseis. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Prof. Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

Medidas preventivas**Artigo 1.º****Âmbito territorial e objetivos**

1 — Por motivos da suspensão do Plano Diretor Municipal na área identificada na planta anexa, são estabelecidas medidas preventivas para assegurar a viabilização da legalização, alteração e ampliação da pedreira que foi objeto de decisão final favorável condicionada pela conferência decisória, no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE), instruído pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e nos termos de seu artigo 11.

2 — As medidas preventivas destinam-se a estabelecer as medidas de minimização do impacto da manutenção da pedreira e da sua alteração e ampliação, com vista a assegurar a sua integração paisagística e ambiental de forma aceitável.

Artigo 2.º**Âmbito material**

1 — Na área objeto das presentes medidas preventivas ficam proibidas todas as operações urbanísticas e demais ações que não tenham por objeto ou não se destinem aos objetivos constantes do artigo anterior e das obras de escassa relevância urbanística.

2 — Na legalização, alteração e ampliação da pedreira, devem ser adotadas as medidas necessárias para a minimização do seu impacto na paisagem envolvente, com vista a uma aceitável integração paisagística e ambiental, medidas estas que serão objeto de avaliação caso a caso.

Artigo 3.º**Âmbito temporal**

A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima e de vigência das medidas preventivas tem o prazo de dois anos a contar da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um, caducando com a entrada em vigor da alteração ou revisão deste IGT ou com a verificação de qualquer outra das causas de cessação de vigência, prevista na lei.

Artigo 4.º**Entrada em vigor**

As medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

36418 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_36418_1.jpg
609849361

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 11229/2016**

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi colocado em situação de mobilidade interna, o Técnico Superior, Nuno Manuel Meireles Gonçalves, pelo período de 18 meses, com efeitos a 01 de setembro de 2016, no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

1 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

309845757

Aviso n.º 11230/2016

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi autorizado o regresso da licença sem remuneração, à Assistente Operacional, Vera Cristina dos Santos Simões, com efeitos a 31 de julho de 2016.

1 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

309845805

MUNICÍPIO DE VILA VERDE**Aviso n.º 11231/2016**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 23 de outubro de 2013, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 35.º e artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despachos do signatário, datados de 26 de agosto de 2016, foram renovadas as comissões de serviço, pelo período de três anos, da Dr.ª Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, no cargo de Chefe da Divisão Jurídica, remuneração ilíquida de 2.613,84€, com efeitos a partir do próximo dia vinte e nove de outubro (inclusive) e da Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro, no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, remuneração ilíquida de 2.613,84€, com efeitos a partir do próximo dia vinte e nove de novembro (inclusive).

26 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Manuel de Oliveira Lopes*, Dr.

309836839

Aviso n.º 11232/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, datado de 29 de Agosto de 2016, e considerando a necessidade de recrutamento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistentes técnicos, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, necessários à operacionalidade dos Espaços do Cidadão, do Serviço de Atendimento e Apoio ao Cidadão, da Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização — Aviso n.º 7806/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de junho de 2016, Considerando por outro lado, os pedidos de escusa das suas funções como membro do júri da vogal Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, em 18 de agosto de 2016 e da vogal Rosa Maria da Silva Machado, em 29 de agosto de 2016. Determino, nos termos do n.º 8, do artigo 21.º da

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada, a substituição parcial do júri, nos seguintes termos:

Presidente — Michele Alves (Chefe da Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização);

Vogais Efetivas — Maria Palmira Faria Lira Fernandes (Coordenadora Técnica da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização); e Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa (Chefe da Divisão Jurídica);

Vogais suplentes — Maria Filomena Azevedo Vieira (Assistente Técnica da Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização); Alice Paula Alves Oliveira (Assistente Técnica da Divisão de Recursos Humanos).

29 de agosto de 2016. — O Vice Presidente da Câmara Municipal, Manuel de Oliveira Lopes, Dr.

309836774

FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 11233/2016

Listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos (Referências A, B e C), listas de candidatos sujeitos à avaliação curricular e convocatória para as provas de conhecimentos das referências (B, C, D, E, F, e G).

1 — Na continuidade do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 7695/2016, no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 116 — 20 de junho e de acordo com os artigos 30.º e 32.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, informa-se que se encontram afixadas em local visível e público na sede da Freguesia de Marvila (Avenida João Paulo II, lote 526, 1.º andar, 1950-159 Lisboa) e disponíveis para consulta na sua página eletrónica, as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos das referências A, B e C publicitadas no Aviso supramencionado, após o período da audiência dos interessados.

2 — Mais se informa aos candidatos admitidos ao procedimento concursal supra referenciado, que as listas com os nomes dos candidatos que irão ser sujeitos à Avaliação Curricular se encontram disponíveis nos locais acima referenciados.

3 — Aos candidatos que irão realizar o primeiro método de seleção correspondente à Prova de Conhecimentos, procede-se à convocatória para as mesmas que terão lugar no próximo dia 1 de outubro de 2016 na Escola EB 2+3 de Marvila na Rua António Gedeão — 1950-346 Lisboa. Os horários e salas encontram-se disponíveis para consulta nos locais supramencionados.

No que se refere às provas teóricas de conhecimentos informa-se que é permitido a consulta da legislação apenas em papel, não comentada e/ou anotada.

Os candidatos que não se apresentem ao referido método de seleção serão excluídos do procedimento, conforme o ponto 14 do aviso supramencionado.

6 de setembro de 2016. — O Presidente da Freguesia, Belarmino Silva.

309847758

FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

Aviso n.º 11234/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, cessou as funções nesta Junta de Freguesia, a seguinte trabalhadora:

Sandra Maria Marques Rego — carreira/categoria de técnico superior, nível remuneratório 11 e posição remuneratória 1.ª — vacatura do lugar/posto de trabalho com efeitos a 1 de setembro de 2016.

2 de setembro de 2016. — A Presidente, Carla Madeira.

209846201

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO)

Aviso n.º 11235/2016

Homologação de períodos experimentais

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram homologados pelo Órgão Executivo, a 02 de setembro de 2016, a conclusão com sucesso

dos períodos experimentais de Ângela Custódia da Silva Viegas, Vera Cristina Serra Afonso, Rui Miguel Sousa Vairinho, trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, recrutados na sequência do procedimento concursal comum, para preenchimento de quatro postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 14687/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 16 de dezembro.

2 de setembro de 2016. — O Presidente da Junta, José Mateus Domingos Costa.

309846672

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 11236/2016

Procedimentos concursais comuns para ocupação de 8 postos de trabalho

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e na sequência de aprovação pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, conforme deliberação tomada em sua reunião ordinária de 04/08/2016, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, www.dre.pt, procedimentos concursais comuns para ocupação de 8 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, visando a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável:

Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 (LOE/2016);

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho;

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro — alterada pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, que adapta a LVCR às autarquias locais; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprova a Tabela Remuneratória Única; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que estabelece a correspondência entre os níveis remuneratórios e as posições remuneratórias; Despacho n.º 11321/2009, de 17 de março, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009) — que aprovou os modelos de formulários-tipo.

3 — Procedimentos prévios:

3.1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo.

3.2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Caracterização dos Postos de Trabalho de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor:

Referência A — 2 (dois) postos de trabalho na carreira de Técnico Superior

Referência A.1 — Um técnico superior na área funcional da Economia e ou Gestão, com as seguintes funções específicas:

Manter organizada a contabilidade e efetuar todo o movimento e escrituração de acordo com as normas legais aplicáveis;

Colaborar na atividade das áreas financeira e contabilística, levando à prática as orientações superiormente definidas;

Supervisionar a arrecadação das receitas e o pagamento das despesas autorizadas;

Colaborar na elaboração das grandes opções do plano, orçamento e outros documentos provisionais e de prestação de contas em estrita cooperação com o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Propor medidas que visem melhorar a eficácia da unidade orgânica; Executar estatísticas, análises ou informações sobre contabilidade de custos;

Elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre a evolução geral dos custos.

Referência A.2 — 1 (um) técnico superior na área funcional das Ciências Biológicas e da Saúde, com as seguintes funções específicas:

Gestão e tratamento da informação acerca da qualidade da água captada e distribuída destinada ao consumo humano;

Gestão e tratamento da informação da qualidade das águas residuais produzidas e tratadas nas estações de tratamento existentes;

Elaboração das tarefas necessárias à renovação das licenças de exploração dos recursos hídricos e das licenças de descarga de águas residuais;

Funções consultivas de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão superior, nomeadamente, através da emissão de pareceres técnicos ou de relatórios científicos;

Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns dos serviços;

Implementação e execução de métodos e técnicas de pesquisa na área da biologia e da saúde.

Referência B — 6 (seis) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico.

Referência B.1 — 1 (um) assistente técnico na área da Faturação, com as seguintes funções específicas:

Efetuar o processamento das faturas para cobrança dos consumos de água, aluguer do contador, utilização de saneamento e serviços prestados;

Controlar os prazos e os pagamentos de toda a faturação emitida e proceder ao apuramento dos valores que transitam para execução fiscal;

Analisar as reclamações de consumidores e utilizadores relacionadas com leituras e cobranças que não possam ser solucionadas pelo atendimento público e propor as respetivas soluções;

Fornecer toda a informação necessária ao cabal planeamento das áreas e zonas de leitura/cobrança;

Coligir todos os elementos estatísticos relativos a consumidores consumos de água e a utilizadores de saneamento e preencher os mapas e boletins estatísticos.

Referência B.2 — 1 (um) assistente técnico na área do Aprovisionamento e Património, com as seguintes funções específicas:

Proceder ao estudo de mercado de bens e serviços e organizar os respetivos processos de fornecimento;

Elaborar ficheiros atualizados de fornecedores e de preços de materiais;

Centralizar propostas dos diversos serviços para aquisição de bens e serviços e submetê-las a autorização prévia;

Elaborar as requisições necessárias à aquisição dos bens e materiais necessários ao funcionamento dos diversos serviços, após adequada instrução dos respetivos processos;

Providenciar a entrada em armazém contra documentos dos materiais adquiridos;

Rececionar as faturas do material recebido e providenciar o seu registo e conferência;

Garantir uma correta gestão de stocks através da previsão de aquisições de bens de consumo;

Organizar e desenvolver os processos relativos à aquisição e/ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços;

Dar execução aos processos relativos a concursos de aquisição de bens e serviços;

Referência B.3 — 1 (um) assistente técnico na área de Atendimento e Gestão de Consumidores, com as seguintes funções específicas:

Assegurar o atendimento ao público no âmbito dos serviços de contratação, ligações, desligações e cobrança;

Informar e encaminhar os utentes para os serviços adequados, quando for caso disso;

Assegurar todo o expediente relativo à elaboração de contratos com os consumidores e à constituição de cauções e promover a atualização dos respetivos ficheiros;

Emitir as guias de receita que se relacionem com o serviço de consumidores;

Preparar e tratar de todo o processo relativo ao pagamento em prestações autorizadas aos consumidores;

Emitir notas de serviço referentes a ligações, desligações e outros serviços técnicos solicitados pelos consumidores e confirmar a sua execução;

Analisar as reclamações dos clientes e dar-lhes o encaminhamento devido, com vista à sua rápida resolução;

Proceder à recolha das leituras fornecidas pelos consumidores; Enquadrar e apoiar as atividades dos postos de atendimento e cobrança;

Organizar o processo de inscrição dos técnicos responsáveis pela execução de instalações interiores de água e de esgotos e manter atualizado o cadastro.

Referência B.4 — 1 (um) assistente técnico na área da Contabilidade, com as seguintes funções específicas:

Manter organizada a contabilidade e efetuar todo o movimento e escrituração de acordo com as normas legais aplicáveis;

Colaborar na atividade das áreas financeira e contabilística, levando à prática as orientações definidas pelo Chefe de Divisão;

Colaborar na execução de estatísticas, análises ou informações sobre contabilidade de custos;

Colaborar na elaboração e divulgação de relatórios periódicos sobre a evolução geral dos custos;

Conferir diariamente todo o processo relacionado com a liquidação, registo e cobrança de todas as receitas e entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria e de débitos e créditos de valores em documentos efetuados pela tesouraria;

Verificar e liquidar os descontos para entrega ao Estado e outras entidades, bem como as contribuições, impostos ou taxas, dentro dos prazos legais;

Executar demais tarefas subjacentes ao funcionamento dos serviços da responsabilidade da área Financeira, bem como outras funções não especificadas.

Referência B.5 — 1 (um) assistente técnico na área de Expediente, Documentação e Arquivo, com as seguintes funções específicas:

Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, registo, distribuição e expedição da correspondência e outros documentos, dentro dos prazos respetivos;

Assegurar a elaboração de ofícios e outra documentação que se revele necessária;

Gerir o fundo permanente e o uso do selo branco;

Arquivar todos os documentos e processos que hajam sido objeto de decisão final;

Executar demais tarefas subjacentes ao funcionamento dos serviços da responsabilidade da Divisão Administrativa, bem como outras funções não especificadas.

Referência B.6 — 1 (um) assistente técnico na área do Pessoal, com as seguintes funções específicas:

Efetuar o processamento de vencimentos, subsídios, abonos e outras remunerações e elaborar os mapas e relação dos respetivos descontos;

Elaborar e manter organizado o cadastro do pessoal, bem como o registo e controlo da assiduidade;

Efetuar o expediente relativo às faltas, férias e licenças e promover a verificação de faltas nos termos legais;

Instruir os processos referentes às prestações sociais dos funcionários;

Elaborar as listas de antiguidade e de mudança de escalão e proceder à sua afixação;

Elaborar o balanço social e preparar as estatísticas relativas a pessoal que se mostrem necessárias para responder a inquéritos solicitados pelas entidades oficiais;

Assegurar a recolha e análise de informação e documentação técnica sobre ações de formação e aperfeiçoamento de pessoal, de iniciativa externa, com interesse para os serviços;

Divulgar pelos serviços a oferta de formação, proceder à inscrição do pessoal e contabilizar os custos com a formação;

Prestar apoio logístico às ações de formação internas.

4.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da LVCR.

5 — Local de Trabalho — Área do Município de Ponta Delgada.

6 — Âmbito de Recrutamento:

6.1 — Aos procedimentos concursais podem candidatar-se os trabalhadores detentores de vínculo à Administração Pública por tempo indeterminado ou por tempo determinado, e todos os cidadãos em geral nas condições definidas nos artigos 34.º e 35.º da LGTFP.

7 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento imediato dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Requisitos Gerais: Os definidos no n.º 1 do artigo 17.º da LGTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Especiais — Habilitações Literárias e Profissionais exigidas:

Referência A — Titularidade de Licenciatura;

Referência A.1 — Licenciatura em Economia e ou Gestão;

Referência A.2 — Licenciatura em Ciências Biológicas e da Saúde;

Referência B — Titularidade do 12.º ano ou habilitação académica que lhe seja equiparado.

9 — Substituição da Habilitação: Em cumprimento da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adverte-se que nos presentes procedimentos não há lugar à substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional, a que alude o n.º 2 do artigo 34.º da LGTFP.)

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme decorre, a contrário, do n.º 1 do artigo 35.º da LGTFP e diretamente da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores obedecerá ao artigo 38.º da LGTFP, em conjugação com o disposto no artigo 18.º da LOE/16;

11.1 — Referência A — Técnico Superior — Posição remuneratória 2, Nível remuneratório 15, correspondente a € 1201,48;

11.2 — Referência B — Assistente Técnico — Posição remuneratória 1, Nível remuneratório 5, correspondente a € 683,13;

11.3 — À remuneração referida nos pontos 11.1 e 11.2, acresce uma Remuneração Complementar calculada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril.

12 — Prazo para Apresentação de Candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação no *Diário da República*.

12.2 — Consideram-se entregues dentro do prazo as candidaturas cujo aviso de receção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

13 — Forma de Apresentação das Candidaturas:

13.1 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponível em www.smaspdl.pt.

13.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.3 — No formulário de candidatura deverá constar a referência a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que respeitem.

13.4 — Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia legível do bilhete de identidade, do número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas;
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada (reportada ao 1.º dia útil estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem

como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das atividades/ funções que executa, indicação qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho dos últimos três anos, desde que atribuída nos termos do SIADAP ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período e identificação da remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos.

13.5 — Os candidatos que sejam trabalhadores com vínculo aos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal Ponta Delgada estão dispensados de apresentar a declaração referida na alínea e) do número anterior, bem como os comprovativos a que se refere as alíneas b) e d) desde que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual.

13.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13.7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

14 — Motivos de Exclusão: O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

14.1 — Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), c), d) e e) do artigo 17.º da LGTFP, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respetivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos das citadas alíneas.

14.2 — Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, declaração nos termos indicados na alínea e) do ponto 13.4 do presente aviso.

14.3 — Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade, do cartão com o número de identificação fiscal ou fotocópia do cartão de cidadão.

14.4 — Os candidatos a que seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, devem apresentar o *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelos júris dos procedimentos concursais, se devidamente comprovadas, mediante fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional frequentada.

14.5 — Constitui igualmente motivo de exclusão a entrega extemporânea da candidatura.

15 — Métodos de Seleção:

15.1 — Atento ao disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LGTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a aplicar, por serem obrigatórios, são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.

15.2 — Opta-se ainda e em complemento dos métodos de seleção obrigatórios, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 36.º da LGTFP e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela adoção do método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção.

15.3 — Relativamente aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade para cuja ocupação os presentes procedimentos foram publicitados, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento serão a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

15.4 — Os candidatos referidos no ponto 15.2 podem afastar, por escrito, no formulário de candidatura, a utilização dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, optando pelos métodos previstos para os restantes candidatos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP.

16 — Prova de Conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos diretamente relacionados com as exigências da função e é valorada até às centésimas numa escala de 0 a 20 valores, revestindo as características abaixo identificadas consoante a carreira em questão.

16.1 — Referência A — No procedimento para recrutamento de técnicos superiores (Referência A.1 e A.2), a Prova de Conhecimentos será escrita, em suporte de papel, será de natureza teórica, com respostas de escolha múltipla e de desenvolvimento, incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e terá a duração de 2 horas.

16.1.1 — A Prova de Conhecimentos acima descrita admite a consulta de legislação simples (não anotada) e versará sobre as seguintes matérias:

Referência A.1:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

Regime Financeiro das Autarquias e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 132/2015, de 4 de setembro, 69/2015, de 16 de julho, 82-D/2014, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Regime Jurídico da Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos) e Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Referência A.2:

Lei da água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;

Regime da utilização dos recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio;

Normas e critérios para delimitação dos perímetros de proteção de captações de água superficiais e subterrâneas nos Açores, aprovadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2016/A, de 16 de junho;

Delimitação dos perímetros de proteção das captações de água dos Açores, aprovado pelas Portarias n.º 61/2012, de 31 de maio e n.º 43/2014 de 4 de julho;

Regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, aprovado pelos Decretos-lei n.º 306/2007 de 27 de agosto e n.º 23/2016, de 3 de junho;

Requisitos a observar na utilização das águas em função dos seus principais usos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto;

Regime da utilização dos recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007;

Regime jurídico da recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A de 19 de outubro;

Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;

Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Ponta Delgada — Regulamento n.º 135/2015, de 20 de março;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Regime Jurídico da Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos) e Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

16.2 — Referência B — No procedimento para recrutamento de assistentes técnicos (Referência B.1 a B.6), a Prova de Conhecimentos será escrita, em suporte papel, será de natureza teórica, com respostas de escolha múltipla e de desenvolvimento, incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e terá a duração de 2 horas.

16.2.1 — A Prova de Conhecimentos acima descrita admite a consulta de legislação simples (não anotada) e versará sobre as seguintes matérias:

Referência B.1:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Regime Financeiro das Autarquias e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 132/2015, de 4 de setembro, 69/2015, de 16 de julho, 82-D/2014, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Referência B.2:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

Regime Jurídico da Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos) e Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro)

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Referência B.3:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Regime Financeiro das Autarquias e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 132/2015, de 4 de setembro, 69/2015, de 16 de julho, 82-D/2014, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Referência B.4:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

Regime Financeiro das Autarquias e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 132/2015, de 4 de setembro, 69/2015, de 16 de julho, 82-D/2014, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Regime Jurídico da Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos) e Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Referência B.5:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Regulamento Arquivístico das Autarquias Locais, aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro.

Referência B.6:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Regulamento dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores na Administração Pública, aprovado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

17 — A avaliação psicológica destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, é valorada de forma qualitativa, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham menção de Não Apto.

17.1 — Os candidatos que obtenham a menção de Apto são valorados através dos níveis classificativos de: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores.

18 — Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

18.1 — A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 minutos e da mesma será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

20 — Ordenação final dos candidatos:

20.1 — Generalidade dos candidatos:

A ordenação final destes candidatos, que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 50 \%PC + 25 \%AP + 25 \%EPS$$

Sendo:

OF = ordenação final

PC = prova de conhecimentos

AV = avaliação psicológica

EPS = entrevista profissional de seleção.

20.2 — Candidatos abrangidos pelo ponto 15.3 do aviso:

A ordenação final destes candidatos, que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 0,60 \times AC + 0,40 \times EPS$$

Sendo:

OF = ordenação final

AC = avaliação curricular

EPS = entrevista profissional de seleção.

21 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, constam em ata do Júri e são de acesso dos candidatos nos termos do disposto no ponto 19 do presente aviso.

22 — Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, tendo carácter eliminatório a prova de conhecimento (PC) e a prova de avaliação psicológica (AP), no caso dos candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores.

23 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso;

24 — A Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Seleção serão realizadas em data, hora e local a comunicar oportunamente.

25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Composição do Júri:

Referência A.1

Presidente — Jorge Ferreira da Silva Nemésio/ Diretor Delegado, Vogais efetivos — Susana Maria Fortuna Soares/ Técnico Superior, Anastácia Maria Correia Melo Torres Simão/ Técnico Superior
Vogais Suplentes — Álvaro Daniel de Sousa Teodoro/ Técnico Superior,
Maria Clotilde Barbosa Pacheco/ Coordenador Técnico

Referência A.2

Presidente — Jorge Ferreira da Silva Nemésio/ Diretor Delegado, Vogais efetivos — João Carlos do Monte Garcia/ Chefe de Divisão, Selma Andrea Rezendes Cordeiro Amaral/ Técnico Superior
Vogais Suplentes — Maria da Costa Magalhães Alves Anjo/ Técnico Superior,
Maria Clotilde Barbosa Pacheco/ Coordenador Técnico

Referência B.1

Presidente — Jorge Ferreira da Silva Nemésio/ Diretor Delegado, Vogais efetivos — Maria Clotilde Barbosa Pacheco/ Coordenador Técnico,

José Heitor Oliveira Cabral/ Coordenador Técnico

Vogais Suplentes — Susana Maria Fortuna Soares/ Técnico Superior, Selma Andrea Rezendes Cordeiro Amaral/ Técnico Superior

Referência B.2

Presidente — Jorge Ferreira da Silva Nemésio/ Diretor Delegado, Vogais efetivos — Susana Maria Fortuna Soares/ Técnico Superior, Álvaro Daniel de Sousa Teodoro/ Técnico Superior

Vogais Suplentes — Anastácia Maria Correia Melo Torres Simão/ Técnico Superior, Maria Clotilde Barbosa Pacheco/ Coordenador Técnico

Referência B.3

Presidente — Jorge Ferreira da Silva Nemésio/ Diretor Delegado, Vogais efetivos — Maria Clotilde Barbosa Pacheco/ Coordenador Técnico,

João Alberto da Silva Pereira/ Coordenador Técnico

Vogais Suplentes — Susana Maria Fortuna Soares/ Técnico Superior, Selma Andrea Rezendes Cordeiro Amaral/ Técnico Superior

Referência B.4

Presidente — Jorge Ferreira da Silva Nemésio/ Diretor Delegado, Vogais efetivos — Susana Maria Fortuna Soares/ Técnico Superior, Álvaro Daniel de Sousa Teodoro/ Técnico Superior

Vogais Suplentes — Anastácia Maria Correia Melo Torres Simão/ Técnico Superior, Maria Clotilde Barbosa Pacheco/ Coordenador Técnico

Referência B.5

Presidente — Jorge Ferreira da Silva Nemésio/ Diretor Delegado, Vogais efetivos — João Carlos do Monte Garcia/ Chefe de Divisão, Maria Clotilde Barbosa Pacheco/ Coordenador Técnico

Vogais Suplentes — Susana Maria Fortuna Soares/ Técnico Superior, Selma Andrea Rezendes Cordeiro Amaral/ Técnico Superior

Referência B.6

Presidente — Jorge Ferreira da Silva Nemésio/ Diretor Delegado, Vogais efetivos — Susana Maria Fortuna Soares/ Técnico Superior, Maria Clotilde Barbosa Pacheco/ Coordenador Técnico

Vogais Suplentes — João Carlos do Monte Garcia/ Chefe de Divisão, Selma Andrea Rezendes Cordeiro Amaral/ Técnico Superior

27 — Terminado o prazo de admissão de candidaturas previsto no ponto 7.1 do presente aviso, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Os Candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

As listas unitárias da ordenação final dos postos de trabalho referenciados nos pontos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do presente aviso serão publicitadas no sítio dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada em www.smaspd.pt bem como remetidas a cada candidato por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

28 — Período experimental — o período experimental é o definido nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, sendo 180 dias para a carreira e categoria de Assistente Técnico e de 240 dias para carreira e categoria de Técnico Superior.

29 — O recrutamento será feito nos termos definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo.º 37.º da LGTFP e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

30 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página eletrónica dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão,

sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

309850235



PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 11035/2016

Nos termos do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei 62/2007, de 10 de setembro, cumprido o estipulado no n.º 3 do citado artigo, é criado pelo presente Despacho o Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Saúde e Intervenção Comunitária no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido como de interesse público, pelo decreto-lei 211/96, de 18 de novembro, cuja entidade instituidora é o Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., ao qual foi concedido acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado na Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 113/2016, de 31 de agosto.

6 de setembro de 2016. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
- 3 — Curso: Saúde e Intervenção Comunitária
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde

- 6:
 - 6.1 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 dígitos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 729
 - 6.2 — Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 dígitos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 310
 - 6.3 — Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 dígitos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 142
- 7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 8 — Duração normal do curso: 2 anos — 4 semestres
- 9 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento, em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não Aplicável
- 10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	SAU	31	0
Ciências Sociais	CS	21	0
Ciências da Educação	CED	14	0
Humanística	HUM	4	0
Ciências da Saúde Ciências Sociais	SAU CS	50	0
<i>Total</i>		120	0

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu

Ciências da Saúde

2.º Ciclo de estudos em Saúde e Intervenção Comunitária

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Comunitária	CS	Semestral	125	T:10; TP:16; OT:4	5	
Saúde, Comunidade e Desenvolvimento	SAU	Semestral	175	T:20; TP:16; OT:4	7	
Avaliação Comunitária e Epidemiologia	SAU	Semestral	175	T:20; TP:16; OT:4	7	
Políticas de Ação Social e Intervenção Comunitária	CS	Semestral	175	T:20; TP:16; OT:4	7	
Ética e Deontologia na Intervenção Comunitária	HUM	Semestral	100	T:10; TP:10; OT:10	4	

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu

Ciências da Saúde

2.º Ciclo de estudos em Saúde e Intervenção Comunitária

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Intervenção sócio-educativa: Cultura e Ciclo de Vida	CED	Semestral	175	T20; TP:16; OT:4	7	
Intervenção em situações de Risco	CS	Semestral	125	T10; TP:16; OT:4	5	
Intervenção e Prevenção da Violência	SAU	Semestral	175	T20; TP:16; OT:4	7	
Projetos de Intervenção e Empowerment Comunitário	CED	Semestral	175	T20; TP:16; OT:4	7	
Metodologias de Investigação	CS	Semestral	100	T10; TP:20	4	

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu

Ciências da Saúde

2.º Ciclo de estudos em Saúde e Intervenção Comunitária

2.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários de Intervenção Comunitária em Saúde	SAU	Anual	250	S:60	10	
Trabalho de Projecto (*)	SAU CS	Anual	1250	OT:50	50	* Optativa (o estudante opta por uma das UC).
Dissertação (*)	SAU CS	Anual	1250	OT:50	50	* Optativa (o estudante opta por uma das UC).

209848632



PARTE J1

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso n.º 11237/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se publico que, por meu despacho de 6 de julho de 2016, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), concurso com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, cargo de Chefe da Divisão Projetos, Contratos e Apoio ao Empreendedorismo, do mapa de pessoal do IPMA.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção serão publicitados na BEP no prazo de três, a contar da data da publicação do presente aviso.

2 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

209843845

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Aviso n.º 11238/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar, Rural e Licenciamento, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, sita na Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 Castelo Branco, com as atribuições e competências constantes da alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º e do artigo 7.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de Emprego Público (BEP), após a data da publicação do presente aviso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da

referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

29 de agosto de 2016. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

209846989

Aviso n.º 11239/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Investimento, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, sita na Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 Castelo Branco, com as atribuições e competências constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 3.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de Emprego Público (BEP), após a data da publicação do presente aviso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

29 de agosto de 2016. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

209846875

Aviso n.º 11240/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Controlo e Estatística, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, sita na Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 Castelo Branco, com as atribuições e competências constantes da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de Emprego Público (BEP), após a data da publicação do presente aviso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

29 de agosto de 2016. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

209846956

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 11241/2016

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau Chefe de Divisão dos Serviços de Apoio Social

Nos termos do disposto no n.º 2 artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que:

1 — Por despacho de 01 de julho de 2016, do Magnífico Reitor da Universidade de Beira Interior, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção e provimento de um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão dos Serviços Apoio Social dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior.

2 — Local de trabalho: Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior.

3 — Conteúdo funcional: As funções a desempenhar encontram-se definidas nos artigos 20.º a 26.º do Regulamento Orgânico dos SASUBI, n.º 721/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 171, 2.ª série, de 2 de setembro de 2010.

4 — Requisitos legais de provimento: Podem candidatar-se os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para a apresentação das candidaturas os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

5 — Perfil exigido:

1) Licenciatura em gestão;
2) Experiência profissional, no mínimo de 6 anos, no desempenho de funções no âmbito de instituições de ensino superior, nomeadamente:

a) Na gestão da atribuição de bolsas de estudo do Ensino Superior, de acordo com a legislação em vigor, com conhecimentos aprofundados da plataforma informática específica da DGES (SICABE) e na utilização desta como ferramenta de gestão estatística dos resultados;

b) Na gestão da atribuição de outros benefícios ou apoios existentes na instituição, de acordo com os regulamentos em vigor;

c) Na planificação e promoção de sessões de esclarecimento aos alunos sobre as bolsas de estudo da DGES e de outros programas de apoio, dotando os alunos de conceitos básicos para utilizar as plataformas eletrónicas de candidatura existentes;

d) Na gestão de processos inerentes à rede de residências universitárias, no que concerne a candidaturas a alojamento, reclamações e toda a logística inerente ao mesmo;

e) Na promoção e dinamização de ações de sensibilização para hábitos alimentares e de atividade desportiva saudáveis, bem como outras iniciativas de responsabilidade social;

f) Na gestão de apoios a eventos, tanto interno, como externos, assegurando os serviços de alimentação, alojamento, saúde e desporto inerentes;

g) Na promoção e divulgação das atividades dos serviços através de diversos meios;

3) Formação profissional e experiência em Direção e Administração Pública;

4) Formação profissional e experiência na área da Gestão da Qualidade, nomeadamente Norma NP EN ISO 9001;

5) Formação profissional no âmbito do novo Código do Procedimento Administrativo e dos Contratos Públicos;

6) Domínio de ferramentas informáticas de apoio à gestão de processos administrativos.

6 — Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1 mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Beira Interior, e remetê-lo por correio registado com aviso de receção para o Setor de Expediente e Pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior, sito na Quinta do Convento de St.º António, 6201-001 Covilhã, ou entregá-lo presencialmente no mesmo Setor, das 10h às 12h e das 14h às 17h, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação do cargo a que se candidata;

b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e mail),

c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere no n.º 5 do presente aviso.

7.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes e, bem assim, a formação profissional detida;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e número de contribuinte ou de Cartão de Cidadão;

f) Fotocópia de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos.

8.1 — Os candidatos pertencentes aos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Prof. Doutor João Manuel Messias Canavilhas — Vice-Reitor para o Ensino, Internacionalização e Saídas Profissionais
Vogais efetivos:

Mestre Vasco Júlio Morão Teixeira Lino — Administrador da Universidade da Beira Interior e dos Serviços de Ação Social da UBI

Lic.ª Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da UBI.

Vogais Suplentes:

Lic.ª Maria Manuela da Costa Campos Duarte — Secretária da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UBI

Lic.ª Mércia Leitão Paiva Cabral Pires, Secretária da Faculdade de Artes e Letras da UBI.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.
209846591

ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

Aviso n.º 11242/2016

Abertura de Procedimento Concursal para um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau

Nos termos da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, subsidiariamente pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e por deliberação da Comissão Executiva Metropolitana, tomada sobre Proposta n.º 122/CEML/2016, torna-se público que se encontra aberto e publicado na Bolsa de Emprego Público, a partir do segundo dia de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia da publicação na referida bolsa, o procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação, do Departamento de Gestão e Planeamento dos Sistemas de Transporte e Mobilidade do mapa de pessoal da Área Metropolitana de Lisboa.

25 de agosto de 2016. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, *Demétrio Carlos Alves*.

309838791

Aviso n.º 11243/2016

Abertura de Procedimento Concursal para um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau

Nos termos da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, subsidiariamente pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e por deliberação da Comissão Executiva Metropolitana, tomada sobre Proposta n.º 121/CEML/2016, torna-se público que se encontra aberto e publicado na Bolsa de Emprego Público, a partir do segundo dia de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia da publicação na referida bolsa, o procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Contratualização e Fiscalização, do Departamento de Gestão e Planeamento dos Sistemas de Transporte e Mobilidade do mapa de pessoal da Área Metropolitana de Lisboa.

30 de agosto de 2016. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, *Demétrio Carlos Alves*.

309838701

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso (extrato) n.º 11244/2016

1 — Nos termos do disposto dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local por força do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que por Despachos N.º 07/2014/CM, N.º 10/2014/CM e N.º 09/2014/CM, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, todos de 31 de março de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal, com vista ao provimento dos cargos dirigentes, pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Faro, que a seguir se indicam:

Referência A — Chefe de Divisão de Desporto (cargo de direção intermédia de 2.º grau);

Referência B — Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística (cargo de direção intermédia de 2.º grau);

Referência C — Chefe de Divisão de Assessoria Jurídica, Fiscalização e Contraordenações (cargo de direção intermédia de 2.º grau).

2 — Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se aos procedimentos concursais, os trabalhadores com vínculo à administração pública, por tempo indeterminado, que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no ponto 2. do aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP).

3 — O referido procedimento concursal será publicado em jornal de expansão nacional, por extrato e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, contendo a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção.

26 de agosto de 2016. — O Vereador da Câmara Municipal de Faro, *José António Cavaco*.

309848787

FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

Aviso n.º 11245/2016

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local, pelo disposto no n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 21 de abril de 2016 e da Assembleia de Freguesia, datada de 29 de abril de 2016, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público, os seguintes procedimentos concursais para provimento em regime de comissão de serviço, de 2 lugares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, previstos no mapa de pessoal e respetivo regulamento da estrutura orgânica da Freguesia da Misericórdia, nos seguintes termos:

1 — Procedimentos:

Procedimento A: Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Divisão Financeira e de Recursos Humanos

Procedimento B: Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Divisão do Espaço Público e do Licenciamento

2 — Habilitações literárias:

Procedimento A: Licenciatura em Direito.

Procedimento B: Licenciatura em Arquitetura.

O presente aviso será publicado num jornal de expansão nacional. A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção constará da publicitação na BEP, que se efetuará até ao 3.º dia útil seguinte a contar da data da publicação do presente aviso.

O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico da Freguesia em <http://www.jf-misericordia.pt/>

2 de setembro de 2016. — A Presidente da Freguesia, *Carla Madeira*.
309846607

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
